



MANUAL DO CORRETOR
Bradesco Seguro Auto

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

Prezado Corretor,

Esta é a versão atualizada do Manual do Corretor. Nele você encontra as informações necessárias à venda do produto Bradesco Seguro Auto e ao seu relacionamento com a Bradesco Seguros e Previdência.

Destacamos a seguir alguns pontos importantes no nosso relacionamento:

- 1) Na qualidade de representante legal do Segurado, consideramos que as informações contidas na Proposta de Seguro, ou qualquer outro documento entregue por você em nome do Segurado, são de sua responsabilidade;
- 2) O seu conhecimento das Políticas de Aceitação e Contratação contidas neste Manual é pressuposto do relacionamento comercial com a Bradesco Seguros e Previdência. Em consequência as Propostas de Seguro entregues de acordo com as referidas Políticas garantirão a cobertura do risco até a eventual comunicação de recusa da proposta;
- 3) Os riscos com aceitação restrita poderão ser objeto de consulta às Sucursais, previamente à entrega da Proposta;
- 4) Entendemos que são responsabilidades do Corretor, entre outras:
 - A conferência da correta emissão da apólice e de sua entrega ao Segurado em, no máximo, 20 dias após o início de vigência;
 - O gerenciamento da eventual inadimplência do Segurado, cuja comunicação é efetuada pela Bradesco Seguros e Previdência ao Segurado e ao Corretor;

Recomendamos sua opção quanto ao envio das apólices diretamente para a residência dos Segurados, o que lhe poupa custo administrativo, além de melhorar a qualidade do serviço prestado ao nosso cliente, reduzindo o prazo de entrega.

Cabe destacar a importância da atualização permanente de seu endereço, bem como do cadastramento de seu endereço eletrônico (e-mail).

Leia este manual com bastante atenção e utilize-o como fonte de consulta sempre que precisar.

Em caso de dúvida, entre em contato com a Sucursal que o atende ou com a nossa Central de Atendimento, pelo número 4004 2723 (Capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 701 2723 (Demais localidades).

Atenciosamente,
Bradesco Seguros

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

1. BRADESCO SEGURO AUTO	7
1.1. SISTEMAS/FERRAMENTAS SEGURO AUTO.....	7
1.1.1. SAB	7
1.1.2. SITE 100% Corretor.....	7
1.1.3. SICOM (Sistema Integrado de Comunicação)	7
1.1.4. CHAT ON LINE	7
1.1.5. CTA	8
1.1.6. SAVP.....	8
1.2. CRITÉRIO DE INDENIZAÇÃO	8
1.3. ÂMBITO GEOGRÁFICO.....	9
1.4. REGRAS DE ACEITAÇÃO.....	10
1.4.1. COBERTURA PELO VALOR DE NOVO POR 90 DIAS - CL. 70.....	10
1.4.2. COBERTURA PELO VALOR DE NOVO POR 180 DIAS □ CL. 71	10
1.4.3. DANOS MORAIS - CL 56	10
1.4.4. MORTE E INVALIDEZ PERMANENTE DE PASSAGEIROS (APP) □ CL 81.....	10
1.4.5. COBERTURA DE ACESSÓRIOS □ CL. 04.....	11
1.4.6. COBERTURA DE CARROCERIA □ CL. 35.....	11
1.4.7. COBERTURA DE EQUIPAMENTOS □ CL. 36.....	11
1.4.8. COBERTURA DE DIÁRIAS DE PARALISAÇÃO – 15 DIAS □ CL. 26 OU 30 DIAS □ CL. 27.....	12
1.4.9. COBERTURA PARA CAMINHÃO BASCULANDO □ CL. 23.....	12
1.4.10. OPERAÇÃO DE BASCULAMENTO □ CL. 87	12
1.4.11. EXTENSÃO DE COBERTURA DE DANOS CORPORAIS A DIRIGENTES, SÓCIOS, EMPREGADOS E PREPOSTOS □ CL. 57.....	13
1.4.12. EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF A VEÍCULOS REBOCADOS □ CL. 86.....	13
1.4.13. COBERTURA DE DANOS MATERIAIS E/OU DANOS CORPORAIS CAUSADOS A TERCEIROS POR REBOQUES E SEMIRREBOQUES DESATRELADOS DE CAMINHÕES EXTRAPESADOS □ CL. 95	13
1.4.14. COBERTURA DE EXTENSÃO DE PERÍMETRO DO SEGURO DE RCF-V AOS PAÍSES DA AMÉRICA DO SUL □ CL. 97.....	13
1.4.15. COBERTURA DE BLINDAGEM □ CL. 77.....	13
1.4.16. COBERTURA DE KIT GÁS □ CL. 55.....	14
1.4.17. COBERTURA PARA DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS □ CL. 80.....	14
1.5. SERVIÇOS COMPLEMENTARES	14
1.5.1. ASSISTÊNCIA AUTO DIA E NOITE 100KM □ CL.63.....	14
1.5.2. ASSISTÊNCIA AUTO DIA E NOITE 200KM □ CL. 43.....	16
1.5.3. ASSISTÊNCIA AUTO DIA E NOITE 400KM □ CL. 113.....	18
1.5.4. ASSISTÊNCIA AUTO DIA E NOITE ILIMITADO □ CL. 108.....	19
1.5.5. ASSISTÊNCIA AUTO PRIME DIA E NOITE 600KM □ CL. 112	21
1.5.6. ASSISTÊNCIA AUTO PRIME DIA E NOITE ILIMITADO □ CL. 106.....	24
1.5.7. ASSISTÊNCIA VEÍCULOS DE CARGA DIA E NOITE 200 KM □ CL. 64 ou 92 / 400 KM □ CL. 73 ou 94 / 600 KM □ CL. 120 ou 121 / 1.200 KM □ CL. 122 ou 123.....	27
1.5.8. ASSISTÊNCIA MOTO DIA E NOITE 100KM □ CL. 41 / 200 KM □ CL. 15 / 400KM □ CL. 16	27
1.5.9. ASSISTÊNCIA VEÍCULOS COMERCIAIS DIA E NOITE 100 KM □ CL. 42.....	28
1.5.10. ASSISTÊNCIA VEÍCULOS DIA E NOITE □ CL. 75	28
1.5.12. AUTO RESERVA 15 DIAS □ CL. 111*.....	29
1.5.13. AUTO RESERVA 30 DIAS □ CL. 61*.....	29
1.5.14. AUTO RESERVA PLUS 7 DIAS □ CL.30*	29

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

1.5.15. AUTO RESERVA PLUS 15 DIAS □ CL. 115*	29
1.5.16. AUTO RESERVA PLUS 30 DIAS □ CL. 85 *	29
1.5.17. REPARO DE VIDROS □ CL. 98	30
1.5.18. VIDRO PROTEGIDO □ CL. 25	30
1.5.19. VIDRO PROTEGIDO PLUS □ CL. 24	31
1.5.20. VIDRO PROTEGIDO CARGA □ CL. 83	31
1.6. FRANQUIA	32
1.6.1. FRANQUIA OBRIGATÓRIA	32
1.6.2. FRANQUIA REDUZIDA	32
1.6.3. FRANQUIA FACULTATIVA I	32
1.6.4. FRANQUIA FACULTATIVA II	32
1.7. ALGUMAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS NA CONTRATAÇÃO DO SEGURO	32
1.7.2. ITENS DO VEÍCULO	32
1.7.3. TIPO DE COMBUSTÍVEL	33
1.7.4. TIPO DE EQUIPAMENTO	33
1.7.5. TIPO DE CARROCERIA	34
1.7.6. TIPO DE SEMI-REBOQUE	34
1.7.7. USO DO VEÍCULO	35
1.7.8. QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO	38
1.7.9. OBSERVAÇÕES SOBRE O QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO	41
1.8. DESCONTOS	43
1.8.2. PONTOS POR DESCONTOS	47
1.8.3. DESCONTO PARA VEÍCULOS SEM COBERTURA NO ESTADO DE SÃO PAULO	48
1.8.4. DESCONTO PARA FROTAS	48
1.9. VANTAGENS	48
1.9.1. EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA	48
1.9.2. SERVIÇO DE DESPACHANTE GRATUITO	53
1.10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	53
1.10.1. LMIs MÁXIMOS POR TIPO DE VEÍCULO	53
1.10.2. SEGUROS COM VIGÊNCIA PLURIANUAL	54
1.10.3. PRODUTO AUTO + RESIDENCIAL	54
1.10.4. MELHOR DIA DE VENCIMENTO	55
1.11. PAGAMENTO DO PRÊMIO	56
1.11.1. PARCELAMENTO DO PRÊMIO	56
1.11.2. REDUÇÃO DE VIGÊNCIA	58
1.11.3. PROPOSTAS COM DÉBITO AUTOMÁTICO – OUTROS BANCOS	58
1.12. CANCELAMENTO DA APÓLICE	61
1.13. PERDA DE DIREITOS	61
1.14. CONTRATAÇÃO DO SEGURO	63
1.14.1. INÍCIO DE VIGÊNCIA	63
1.14.2. ACEITAÇÃO DO SEGURO	63
1.14.3. ALTERAÇÃO DA PROPOSTA ANTES DA EMISSÃO	64
1.14.4. REGRA PARA ACEITAÇÃO DE VEÍCULOS SOMENTE COM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	64

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

1.14.5. PAGAMENTO DE PARCELAS VENCIDAS DO SEGURO	64
1.14.6. REGRA PARA DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO PARA PROPOSTA COM CCB PAGA	65
1.15. VISTORIA PRÉVIA	65
1.15.1. DOCUMENTOS E DADOS OBRIGATORIOS PARA REALIZAÇÃO DA VISTORIA PRÉVIA.....	65
1.15.2. EMPRESAS DE VISTORIA POR REGIÃO	66
1.15.3. OBRIGATORIEDADE	66
1.15.4. CLÁUSULAS DA APÓLICE	69
1.15.5. VALIDADE DA VISTORIA	69
1.16. ENDOSSO	69
1.16.1. RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES.....	70
1.16.2. CANCELAMENTO DE COBERTURA	70
1.17. SITE 100% CORRETOR.....	70
1.17.1. EXTRATO DE COMISSÕES	70
1.17.2. ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS / ENDOSSOS.....	70
1.17.3. IMPRESSÃO DO CCB.....	71
1.17.4. CONSULTA DE SEGUROS	71
1.17.5. DOWNLOAD DE ARQUIVOS.....	71
1.17.6. HISTÓRICO DA APÓLICE	71
1.17.7. RENOVAÇÃO ELETRÔNICA.....	71
1.17.8. VENDA ON LINE	71
1.17.9. AGENDAMENTO E CONSULTA DE VISTORIA.....	72
1.17.10. IMPRESSÃO DA 2ª VIA DE BOLETO.....	72
1.17.11. PEDIDO DE ENDOSSO	72
1.17.12. DECODIFICADOR DE CHASSI	72
1.18. SAB CORRETOR	75
1.18.1. PROCEDIMENTOS PARA TRANSMISSÃO DE PROPOSTAS	75
1.18.2. PROCEDIMENTOS PARA RECEPÇÃO DE APÓLICES A RENOVAR.....	76
1.18.4. SAB ENDOSSO.....	77
1.18.5. DECODIFICADOR DE CHASSI	79
1.19. CLÁUSULA BENEFICIÁRIA	82
1.20. ESPÓLIO.....	82
1.20.1. Bônus - Renovações Congênere e Renovações Bradesco	82
1.20.2. No caso do óbito do proprietário do veículo o seguro será pago ao Inventariante do Espólio ou a alguém que tenha Alvará Judicial.....	82
1.21. AUTO ASSISTÊNCIA TOTAL	83
1.21.1. Reboque para o veículo em caso de acidente de trânsito ou incêndio.....	83
1.21.2. Reboque do veículo ou socorro mecânico em caso de pane mecânica ou elétrica.	84
1.21.3. Reboque do veículo em caso de localização após roubo ou furto	85
1.21.4. Pane Seca.....	85
1.21.5. Serviço de Chaveiro.....	85
1.21.6. Serviço de táxi	86
1.21.7. Troca de pneu furado.....	86
1.21.8. Remoção do Segurado e/ou de seu(s) acompanhante(s).....	86
1.21.9. Transporte do veículo em caso de acidente.....	87
1.21.10. Meio de transporte para visita ao Segurado acidentado	88
1.21.11. Acompanhamento médico-domiciliar.....	88

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

1.21.12. Meio de transporte alternativo	88
1.21.13. Meio de transporte para retorno antecipado.....	89
1.21.14. Meio de transporte para retorno antecipado em caso de falecimento de familiar.....	89
1.21.15. Meio de transporte para buscar o veículo após reparação	90
1.21.16. Diárias de hotel	90
1.21.17. Motorista substituto.....	90
1.21.18. Formalidades para traslado de corpo em caso de falecimento.....	91
TABELA DE LMI, FRANQUIA E PRÊMIOS.....	93
TABELA DE NORMAS DE ACEITAÇÃO DE CARROCERIA, EQUIPAMENTO, BLINDAGEM E ACESSÓRIOS.....	100
TABELA DE ACEITAÇÃO RESTRITA	101
TABELA DE PRAZO CURTO.....	103
TABELA DE CLASSIFICAÇÃO TARIFÁRIA (VEÍCULOS).....	104

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

1. BRADESCO SEGURO AUTO

1.1. SISTEMAS/FERRAMENTAS SEGURO AUTO

O Bradesco Seguro Auto possui sistemas/ferramentas que viabilizam as operações de seguros. São eles:

1.1.1. SAB

Um dos sistemas de cotação da Cia. Através dele você faz cotação de seguro de automóvel e transmite as propostas. Sua atualização, assim que a versão atualizada estiver disponível no site da Bradesco Seguros e Previdência, é responsabilidade do Corretor. A não atualização até o prazo limite impedirá a utilização do sistema.

Mais detalhes sobre ele no item 1.20 deste Manual.

1.1.2. Site 100% Corretor

Além de sistema de cotação e emissão, ele também permite programar o recebimento de extratos e consultas, resgatar histórico de apólices, consultar seguros, cadastrar produtores, acompanhar as pendências de emissão, abrir aviso de sinistro e acompanhá-lo, consultar a lista de oficinas referenciadas e BACs, entre outros. Mais detalhes sobre ele no item 1.19 deste Manual

1.1.3. SICOM (Sistema Integrado de Comunicação)

O SICOM é o principal canal de comunicação entre Matriz, Sucursal e Corretor. Serve para trocar mensagens sobre as tratativas de emissão de propostas pendentes e substitui a comunicação por e-mail.

O acesso ao SICOM é realizado via Portal 100% CORRETOR.

1.1.4. CHAT ON LINE

A ferramenta “Web-Chat para proposta de automóvel” é mais um canal de comunicação entre corretor e a área de emissão da Bradesco Seguros. Essa ferramenta é destinada aos corretores cujas propostas de seguro de automóvel estejam em processo de emissão.

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

1.1.5. CTA

Além do chat online, esse canal deve ser utilizado como alternativo para tratativas entre corretor e a área de emissão da Bradesco Seguros. Essa ferramenta é destinada aos corretores cujas propostas de seguro de automóvel estejam em processo de emissão.

1.1.6. SAVP

É um sistema onde o corretor pode realizar o agendamento de vistoria. O acesso é feito via Portal 100% Corretor, Assessoria e Produtor.

1.2. CRITÉRIO DE INDENIZAÇÃO

O Bradesco Seguro Auto possui os seguintes critérios de indenização:

- a. Valor de Mercado; e
- b. Referenciado e Valor Determinado.

O Valor de Mercado Referenciado corresponde à quantia variável, garantida ao Segurado, em caso de sinistro em que for devida a indenização integral do veículo, expressa em moeda corrente nacional, determinada mediante a aplicação do fator de ajuste sobre o valor da cotação para o veículo constante na Tabela FIPE vigente na data de pagamento da indenização.

TABELA FIPE

A Tabela da FIPE é atualizada mensalmente. Os valores dos veículos podem ser consultados no sistema de cálculo Bradesco (SAB) ou no site da FIPE (www.fipe.com.br). Em caso de sinistro em que for devida a indenização integral, o cálculo da indenização (valor da tabela x fator da ajuste) é realizado com base na tabela vigente na data de pagamento da indenização.

FATOR DE AJUSTE

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

O Fator de ajuste tem o objetivo de aproximar o valor da FIPE do valor do veículo segurado, considerando suas características particulares. Deve ser definido em função dos itens opcionais do veículo e do estado de conservação, respeitados os limites estabelecidos, conforme tabela a seguir:

LIMITE MÍNIMO	LIMITE MÁXIMO
80%	110%

O Valor Determinado corresponde à quantia fixa garantida ao Segurado, no caso de sinistro em que for devida a indenização integral do veículo, expressa em moeda nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação.

Caso o veículo possua valor na Tabela FIPE, o Valor Determinado deve ser igual ao valor do veículo nessa tabela.

Nesses casos, o prêmio calculado é diferente do prêmio na 1ª situação e será passível de aceitação restrita.

1.3. ÂMBITO GEOGRÁFICO

O Bradesco Seguro Auto garante cobertura em todo o território brasileiro, salvo estipulação em contrário nas Condições Especiais das Coberturas ou Particulares da apólice.

Para os veículos de carga (caminhões pesados e extrapesados) que optarem pela exclusão da cobertura no estado de São Paulo, o Bradesco Seguro Auto garantirá cobertura em todo o território nacional, exceto no estado de São Paulo.

As definições das coberturas do seguro estão no Manual do Segurado.

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

1.4. REGRAS DE ACEITAÇÃO

Abaixo segue algumas regras de aceitação da Cia.

Na tabela 1, no material anexo, estão as regras de LMI, franquia e cálculo de cada cobertura citada abaixo.

Na tabela 3, no material anexo, estão as regras de restrição de aceitação.

1.4.1. COBERTURA PELO VALOR DE NOVO POR 90 DIAS - CL. 70

Poderá ser contratada:

- Para todos os veículos 0 km – cobertura automática;
- Para seguros com início de vigência até o 89º dia após a data da saída do veículo da concessionária¹.
- Aceito somente se o ano do veículo for menor que ano de início de vigência – 1

1.4.2. COBERTURA PELO VALOR DE NOVO POR 180 DIAS ☒ CL. 71

Esta cobertura pode ser contratada:

- Para todos os veículos 0 km;
- Para seguros com início de vigência até o 179º dia após a data da saída do veículo da concessionária;¹

Aceito somente se o ano do veículo for menor que ano de início de vigência – 1

1.4.3. DANOS MORAIS - CL 56

O seguro de danos morais é aceito para todos os tipos de veículo, exceto para motos, e para todas as formas de contratação, individual, frota e grupos (contratos). Sua contratação é obrigatória, com valor mínimo de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

1.4.4. MORTE E INVALIDEZ PERMANENTE DE PASSAGEIROS (APP) ☒ CL 81

Não é permitida a contratação da Cobertura de APP isoladamente, ou seja, para que esta cobertura seja aceita, é imprescindível a contratação da Cobertura de Incêndio e Roubo, Comprehensiva e/ou RCF. Essa cobertura não é permitida para motos ou semirreboques.

¹ Atenção: Não é retroativo ao início de vigência

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

1.4.5. COBERTURA DE ACESSÓRIOS ☐ CL. 04

Com esta cobertura, o(s) acessório(s), fixado(s) no veículo segurado em caráter permanente, está (ão) garantido(s) contra os riscos cobertos pelo Bradesco Seguro Auto, inclusive contra os riscos de roubo ou furto parcial do(s) mesmo(s), sem que tenha ocorrido o roubo ou furto do veículo, respeitados os Limites Máximos de Indenização estipulados na apólice.

Para efeito do seguro, são considerados acessórios, apenas, os rádios; toca-fitas e gravadores, conjugados ou não; amplificadores; equalizadores; CD player e/ou TV, os quais têm de ser relacionados na apólice, mesmo que sejam fornecidos pelos fabricantes e estejam incluídos na fatura de compra do veículo.

A cobertura adicional para Acessórios pode ser contratada para todos os tipos de veículo, exceto para Motos. Para efeito do seguro, são considerados acessórios, apenas, os rádios; toca-fitas e gravadores, conjugados ou não; amplificadores; equalizadores; CD player e/ou TV, os quais têm de ser relacionados na apólice, mesmo que sejam fornecidos pelos fabricantes e estejam incluídos na fatura de compra do veículo.

1.4.6. COBERTURA DE CARROCERIA ☐ CL. 35

A cobertura adicional para Carroceria pode ser contratada para os seguintes tipos de veículo:

- Caminhão leve
- Caminhão médio
- Caminhão pesado
- Picape leve – Kombi
- Picape leve – Outros
- Picape leve – Saveiro
- Picape pesada carga
- Picape pesada pessoa

Em caso de sinistro poderá ser feito a reintegração dessa cobertura através de endosso de exclusão da cobertura sem movimento de prêmio e posterior inclusão.

1.4.7. COBERTURA DE EQUIPAMENTOS ☐ CL. 36

A cobertura adicional para Equipamentos pode ser contratada para qualquer tipo de veículo, exceto para Motos.

O equipamento deve ser fixo (em caráter permanente) no veículo.

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

1.4.8. COBERTURA DE DIÁRIAS DE PARALISAÇÃO – 15 DIAS ☐ CL. 26 OU 30 DIAS ☐ CL. 27

O Limite Máximo de Indenização (LMI) corresponde ao valor impresso na apólice de seguro, estipulado pelo Segurado no ato da contratação do seguro, de acordo com a tabela a seguir:

		Diárias		
		40,00	80,00	100,00
Cláusula	N.º de Dias	Limites Máximos de Indenização		
26	15	600,00	1.200,00	1.500,00
27	30	1.200,00	2.400,00	3.000,00

Esta cobertura adicional só pode ser contratada:

- No início de vigência do seguro, **não podendo ser incluída por endosso**;
- Nos seguros com a cobertura Compreensiva (Colisão, Incêndio e Roubo);
- Para veículos utilizados como comercial/profissional, táxi, guincho, lotação, autoescola, transporte escolar, transporte de carvão ou para transporte de carga (comum, mista ou explosiva);
- Para seguros com cobertura de Diárias de Paralisação cujo LMI da cobertura seja inferior a 20% do LMI do veículo.

Não é admitido:

- Endosso de inclusão ou de ampliação da quantidade de diárias e de LMI, nas apólices com indenização parcial reclamada nessa cláusula;
- Reintegrações da cobertura.

1.4.9. COBERTURA PARA CAMINHÃO BASCULANDO ☐ CL. 23

Cobertura automática para caminhões (exceto extrapesados) ou semirreboques com o tipo de carroceria Basculante.

1.4.10. OPERAÇÃO DE BASCULAMENTO ☐ CL. 87

A cobertura de Operação de Basculamento é válida apenas para o veículo propulsor, não sendo extensiva à carroceria basculante. **É aceita somente para caminhões extrapesados.**

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

Essa cobertura é contratada somente no ato da emissão do seguro, logo não é possível incluí-la através de endosso.

1.4.11. EXTENSÃO DE COBERTURA DE DANOS CORPORAIS A DIRIGENTES, SÓCIOS, EMPREGADOS E PREPOSTOS ¶ CL. 57

Aceito somente para frota e para todos os tipos de veículo, exceto motos.

1.4.12. EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF A VEÍCULOS REBOCADOS ¶ CL. 86

Esta cobertura adicional só pode ser contratada para os veículos com uso Guincho.

1.4.13. COBERTURA DE DANOS MATERIAIS E/OU DANOS CORPORAIS CAUSADOS A TERCEIROS POR REBOQUES E SEMIRREBOQUES DESATRELADOS DE CAMINHÕES EXTRAPESADOS ¶ CL. 95

Pode ser contratado apenas para reboques e semirreboques.

1.4.14. COBERTURA DE EXTENSÃO DE PERÍMETRO DO SEGURO DE RCF-V AOS PAÍSES DA AMÉRICA DO SUL ¶ CL. 97

Esta cobertura pode ser contratada para qualquer tipo de veículo, desde que previamente submetida à aceitação da Cia.

1.4.15. COBERTURA DE BLINDAGEM ¶ CL. 77

A cobertura adicional para Blindagem pode ser contratada para os seguintes tipos de veículo:

- Esportivo
- Passeio
- Picape leve – Kombi
- Picape leve – Outros
- Picape Leve – Saveiro
- Picape pesada carga
- Picape pesada pessoa

Obs.: A cobertura de blindagem deve ser contratada, obrigatoriamente, para todos os veículos blindados (com exceção daqueles que possuem Código FIPE exclusivo para veículos blindados de fábrica).

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

1.4.16. COBERTURA DE KIT GÁS ¶ CL. 55

Esta cobertura pode ser contratada somente para veículos com combustível GNV e com cobertura compreensiva ou incêndio e roubo.

O kit gás deverá estar devidamente homologado pelos órgãos públicos competentes.

1.4.17. COBERTURA PARA DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS ¶ CL. 80

Com esta cobertura, em caso de sinistro em que for devida a indenização integral do veículo, decorrente de risco coberto, o Segurado tem garantido o adicional de 10% sobre a indenização na data de liquidação do sinistro, limitado a R\$ 2.000,00.

Pode ser contratada para todos os tipos de veículo, exceto:

- Motor Home
- Ônibus
- Reboque/Semirreboque
- Trator

1.5. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Abaixo segue lista com todos os serviços oferecidos pela Cia. e um breve descritivo deles. Maiores detalhes estão nas Condições Gerais do Auto.

1.5.1 Assistência Auto Dia e Noite 100 KM – CL.63

1.5.1.1. Reboque para o veículo em caso de acidente de trânsito ou incêndio

1.5.1.2. Reboque do veículo ou socorro mecânico em caso de pane mecânica ou elétrica

No caso de defeito de origem mecânica ou elétrica, que impeça a locomoção do veículo, o mesmo será rebocado para oficina mais próxima ou local seguro para sua guarda, até 100 km do local do evento e à escolha do Segurado.

Neste caso, correrão por conta do Segurado as despesas com conserto do veículo e reposição de peças.

1.5.1.3. Reboque do veículo em caso de localização após roubo ou furto

1.5.1.4. Pane Seca

1.5.1.5. Serviço de Chaveiro

1.5.1.6. Serviço de Táxi

1.5.1.7. Troca de pneu furado

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

- 1.5.1.8. Remoção do Segurado e/ou de seu(s) acompanhante(s)
- 1.5.1.9. Transporte do veículo em caso de acidente
- 1.5.1.10. Meio de transporte para visita ao Segurado acidentado
- 1.5.1.11. Acompanhamento médico-domiciliar
- 1.5.1.12. Meio de transporte alternativo
- 1.5.1.13. Meio de transporte para retorno antecipado
- 1.5.1.14. Meio de transporte para retorno antecipado em caso de falecimento de familiar
- 1.5.1.15. Meio de transporte para buscar o veículo após reparação
- 1.5.1.16. Diárias de hotel
- 1.5.1.17. Motorista substituto
- 1.5.1.18. Formalidades para traslado de corpo em caso de falecimento

OS SERVIÇOS EMERGENCIAIS DEVERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE 4004 27 57 (CAPITAIS E REGIÕES METROPOLITANAS) E 0800 701 27 57 (DEMAIS LOCALIDADES) NO BRASIL E 55 11 4133 9353 NOS PAÍSES DO MERCOSUL.

Obrigações do Segurado em relação à Assistência:

- Em caso de emergência, o Segurado não deverá tomar qualquer providência sem antes telefonar para a Central de Atendimento, identificar-se, relatar a ocorrência e prestar todas as informações que lhe forem solicitadas;
- O Segurado somente poderá entrar em contato telefônico com a Central, após o atendimento de emergência, diante de uma situação que envolva risco de vida e exija daquele ou de seu representante providências relativas à remoção de emergência para hospital mais próximo ao local de ocorrência do evento;
- O Segurado deverá, se possível, tomar todas as providências ao seu alcance para minorar os efeitos de uma situação emergencial;
- Quando efetuar o pagamento relativo à prestação de serviço previsto nestas condições, a Empresa de Assistência Dia e Noite ficará sub-rogada dos direitos do Segurado, com vistas ao ressarcimento junto a terceiros responsáveis, na forma da Lei. Para esse fim, o Segurado deverá colaborar inclusive, enviando documentos, relatórios médicos e recibos originais relacionados com o atendimento;
- O Segurado se obriga a aceitar a forma de atendimento indicada, a qual poderá ser realizada por empresa privada ou órgão público, de acordo com as peculiaridades do local do evento.

Lembretes Importantes:

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

- Além do Segurado, qualquer um dos seus acompanhantes ou, ainda, outra pessoa devidamente habilitada poderá entrar em contato com a Central de Atendimento e solicitar os serviços;
- O Segurado deverá ter sempre com ele o cartão do produto. É nele que estão impressos os telefones da Central de Atendimento;
- Os serviços de terceiros somente serão reembolsados caso a solicitação dos mesmos tenha a prévia aprovação da Empresa de Assistência Dia e Noite, através do nº de autorização do serviço.

1.5.2. ASSISTÊNCIA AUTO DIA E NOITE 200KM ☒ CL. 43

- 1.5.2.1. Reboque para o veículo em caso de acidente de trânsito ou incêndio
- 1.5.2.2. Reboque do veículo ou socorro mecânico em caso de pane mecânica ou elétrica

No caso de defeito de origem mecânica ou elétrica, que impeça a locomoção do veículo, o mesmo será rebocado para oficina mais próxima ou local seguro para sua guarda, até 200 km do local do evento e à escolha do Segurado.

Neste caso, correrão por conta do Segurado as despesas com conserto do veículo e reposição de peças.

- 1.5.2.3. Reboque do veículo em caso de localização após roubo ou furto
- 1.5.2.4. Pane Seca
- 1.5.2.5. Serviço de Chaveiro
- 1.5.2.6. Serviço de Táxi
- 1.5.2.7. Troca de pneu furado
- 1.5.2.8. Remoção do Segurado e/ou de seu(s) acompanhante(s)
- 1.5.2.9. Transporte do veículo em caso de acidente
- 1.5.2.10. Meio de transporte para visita ao Segurado acidentado
- 1.5.2.11. Acompanhamento médico-domiciliar
- 1.5.2.12. Meio de transporte alternativo
- 1.5.2.13. Meio de transporte para retorno antecipado
- 1.5.2.14. Meio de transporte para retorno antecipado em caso de falecimento de familiar
- 1.5.2.15. Meio de transporte para buscar o veículo após reparação
- 1.5.2.16. Diárias de hotel

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

1.5.2.17. Motorista substituto

1.5.2.18. Formalidades para traslado de corpo em caso de falecimento

OS SERVIÇOS EMERGENCIAIS DEVERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE 4004 27 57 (CAPITAIS E REGIÕES METROPOLITANAS) E 0800 701 27 57 (DEMAIS LOCALIDADES) NO BRASIL E 55 11 4133 9353 NOS PAÍSES DO MERCOSUL.

Obrigações do Segurado em relação à Assistência:

- Em caso de emergência, o Segurado não deverá tomar qualquer providência sem antes telefonar para a Central de Atendimento, identificar-se, relatar a ocorrência e prestar todas as informações que lhe forem solicitadas;
- O Segurado somente poderá entrar em contato telefônico com a Central, após o atendimento de emergência, diante de uma situação que envolva risco de vida e exija daquele ou de seu representante providências relativas à remoção de emergência para hospital mais próximo ao local de ocorrência do evento;
- O Segurado deverá, se possível, tomar todas as providências ao seu alcance para minorar os efeitos de uma situação emergencial;
- Quando efetuar o pagamento relativo à prestação de serviço previsto nestas condições, a Empresa de Assistência Dia e Noite ficará sub-rogada dos direitos do Segurado, com vistas ao ressarcimento junto a terceiros responsáveis, na forma da Lei. Para esse fim, o Segurado deverá colaborar inclusive, enviando documentos, relatórios médicos e recibos originais relacionados com o atendimento;
- O Segurado se obriga a aceitar a forma de atendimento indicada, a qual poderá ser realizada por empresa privada ou órgão público, de acordo com as peculiaridades do local do evento.

Lembretes Importantes:

- Além do Segurado, qualquer um dos seus acompanhantes ou, ainda, outra pessoa devidamente habilitada poderá entrar em contato com a Central de Atendimento e solicitar os serviços;
- O Segurado deverá ter sempre com ele o cartão do produto. É nele que estão impressos os telefones da Central de Atendimento;
- Os serviços de terceiros somente serão reembolsados caso a solicitação dos mesmos tenha a prévia aprovação da Empresa de Assistência Dia e Noite, através do nº de autorização do serviço.

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

1.5.3. ASSISTÊNCIA AUTO DIA E NOITE 400KM ☐ CL. 113

- 1.5.3.1. Reboque para o veículo em caso de acidente de trânsito ou incêndio
- 1.5.3.2. Reboque do veículo ou socorro mecânico em caso de pane mecânica ou elétrica

No caso de defeito de origem mecânica ou elétrica, que impeça a locomoção do veículo, o mesmo será rebocado para oficina mais próxima ou local seguro para sua guarda, até 400 km do local do evento e à escolha do Segurado.

Neste caso, correrão por conta do Segurado as despesas com conserto do veículo e reposição de peças.

- 1.5.3.3. Reboque do veículo em caso de localização após roubo ou furto
- 1.5.3.4. Pane Seca
- 1.5.3.5. Serviço de Chaveiro
- 1.5.3.6. Serviço de Táxi
- 1.5.3.7. Troca de pneu furado
- 1.5.3.8. Remoção do Segurado e/ou de seu(s) acompanhante(s)
- 1.5.3.9. Transporte do veículo em caso de acidente
- 1.5.3.10. Meio de transporte para visita ao Segurado acidentado
- 1.5.3.11. Acompanhamento médico-domiciliar
- 1.5.3.12. Meio de transporte alternativo
- 1.5.3.13. Meio de transporte para retorno antecipado
- 1.5.3.14. Meio de transporte para retorno antecipado em caso de falecimento de familiar
- 1.5.3.15. Meio de transporte para buscar o veículo após reparação
- 1.5.3.16. Diárias de hotel
- 1.5.3.17. Motorista substituto
- 1.5.3.18. Formalidades para traslado de corpo em caso de falecimento

OS SERVIÇOS EMERGENCIAIS DEVERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE 4004 27 57 (CAPITAIS E REGIÕES METROPOLITANAS) E 0800 701 27 57 (DEMAIS LOCALIDADES) NO BRASIL E 55 11 4133 9353 NOS PAÍSES DO MERCOSUL.

Obrigações do Segurado em relação à Assistência:

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

- Em caso de emergência, o Segurado não deverá tomar qualquer providência sem antes telefonar para a Central de Atendimento, identificar-se, relatar a ocorrência e prestar todas as informações que lhe forem solicitadas;
- O Segurado somente poderá entrar em contato telefônico com a Central, após o atendimento de emergência, diante de uma situação que envolva risco de vida e exija daquele ou de seu representante providências relativas à remoção de emergência para hospital mais próximo ao local de ocorrência do evento;
- O Segurado deverá, se possível, tomar todas as providências ao seu alcance para minorar os efeitos de uma situação emergencial;
- Quando efetuar o pagamento relativo à prestação de serviço previsto nestas condições, a Empresa de Assistência Dia e Noite ficará sub-rogada dos direitos do Segurado, com vistas ao ressarcimento junto a terceiros responsáveis, na forma da Lei. Para esse fim, o Segurado deverá colaborar inclusive, enviando documentos, relatórios médicos e recibos originais relacionados com o atendimento;
- O Segurado se obriga a aceitar a forma de atendimento indicada, a qual poderá ser realizada por empresa privada ou órgão público, de acordo com as peculiaridades do local do evento.

Lembretes Importantes:

- Além do Segurado, qualquer um dos seus acompanhantes ou, ainda, outra pessoa devidamente habilitada poderá entrar em contato com a Central de Atendimento e solicitar os serviços;
- O Segurado deverá ter sempre com ele o cartão do produto. É nele que estão impressos os telefones da Central de Atendimento;
- Os serviços de terceiros somente serão reembolsados caso a solicitação dos mesmos tenha a prévia aprovação da Empresa de Assistência Dia e Noite, através do nº de autorização do serviço.

1.5.4. ASSISTÊNCIA AUTO DIA E NOITE ILIMITADO ☐ CL. 108

1.5.4.1. Reboque para o veículo em caso de acidente de trânsito ou incêndio.

1.5.4.2. Reboque do veículo ou socorro mecânico em caso de pane mecânica ou elétrica.

No caso de defeito de origem mecânica ou elétrica, que impeça a locomoção do veículo, o mesmo será rebocado para oficina mais próxima ou local seguro para sua guarda, sem limite de quilometragem e à escolha do Segurado. Neste caso, correrão por conta do Segurado as despesas com conserto do veículo e reposição de peças.

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

Neste caso, correrão por conta do Segurado as despesas com conserto do veículo e reposição de peças.

- 1.5.4.3. Reboque do veículo em caso de localização após roubo ou furto
- 1.5.4.4. Pane Seca
- 1.5.4.5. Serviço de Chaveiro
- 1.5.4.6. Serviço de táxi
- 1.5.4.7. Troca de pneu furado
- 1.5.4.8. Remoção do Segurado e/ou de seu(s) acompanhante(s)
- 1.5.4.9. Transporte do veículo em caso de acidente
- 1.5.4.10. Meio de transporte para visita ao Segurado acidentado
- 1.5.4.11. Acompanhamento médico-domiciliar
- 1.5.4.12. Meio de transporte alternativo
- 1.5.4.13. Meio de transporte para retorno antecipado
- 1.5.4.14. Meio de transporte para retorno antecipado em caso de falecimento de familiar
- 1.5.4.15. Meio de transporte para buscar o veículo após reparação
- 1.5.4.16. Diárias de hotel
- 1.5.4.17. Motorista substituto
- 1.5.4.18. Formalidades para traslado de corpo em caso de falecimento

OS SERVIÇOS EMERGENCIAIS DEVERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE 4004 27 57 (CAPITAIS E REGIÕES METROPOLITANAS) E 0800 701 27 57 (DEMAIS LOCALIDADES) NO BRASIL E 55 11 4133 9353 NOS PAÍSES DO MERCOSUL.

Obrigações do Segurado em relação à Assistência:

- Em caso de emergência, o Segurado não deverá tomar qualquer providência sem antes telefonar para a Central de Atendimento, identificar-se, relatar a ocorrência e prestar todas as informações que lhe forem solicitadas;
- O Segurado somente poderá entrar em contato telefônico com a Central, após o atendimento de emergência, diante de uma situação que envolva risco de vida e exija daquele ou de seu representante providências relativas à remoção de emergência para hospital mais próximo ao local de ocorrência do evento;

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

- O Segurado deverá, se possível, tomar todas as providências ao seu alcance para minorar os efeitos de uma situação emergencial;
- Quando efetuar o pagamento relativo à prestação de serviço previsto nestas condições, a Empresa de Assistência Dia e Noite ficará sub-rogada dos direitos do Segurado, com vistas ao ressarcimento junto a terceiros responsáveis, na forma da Lei. Para esse fim, o Segurado deverá colaborar inclusive, enviando documentos, relatórios médicos e recibos originais relacionados com o atendimento;
- O Segurado se obriga a aceitar a forma de atendimento indicada, a qual poderá ser realizada por empresa privada ou órgão público, de acordo com as peculiaridades do local do evento.

Lembretes Importantes:

- Além do Segurado, qualquer um dos seus acompanhantes ou, ainda, outra pessoa devidamente habilitada poderá entrar em contato com a Central de Atendimento e solicitar os serviços;
- O Segurado deverá ter sempre com ele o cartão do produto. É nele que estão impressos os telefones da Central de Atendimento;
- Os serviços de terceiros somente serão reembolsados caso a solicitação dos mesmos tenha a prévia aprovação da Empresa de Assistência Dia e Noite, através do nº de autorização do serviço.

1.5.5. ASSISTÊNCIA AUTO PRIME DIA E NOITE 600KM ☐ CL. 112

Assistência a Veículos:

1.5.5.1. Reparo / Auto Socorro após pane

1.5.5.2. Reboque ou Recolha Após Acidente de Trânsito, Roubo ou Furto, Incêndio ou Pane

Ocorrendo acidente de trânsito, roubo ou furto, incêndio ou pane que impossibilite a locomoção própria do veículo e na impossibilidade de resolução do problema no próprio local, o veículo será rebocado até a oficina mais próxima à escolha do Segurado ou local seguro para sua guarda, até 600 km do local do evento.

1.5.5.3. Meio de Transporte Alternativo

1.5.5.4. Transporte para Recuperação do Veículo

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

- 1.5.5.5. Hospedagem
- 1.5.5.6. Serviço de Táxi
- 1.5.5.7. Envio de Chaveiro
- 1.5.5.8. Troca de Pneus
- 1.5.5.9. Serviços de Despachante
- 1.5.5.10. Pane Seca
- 1.5.5.11. Motorista Substituto
- 1.5.5.12. Localização e Envio de Peças

Assistência a Pessoas em Viagem:

- 1.5.5.13. Despesas Médicas, Cirúrgicas e de Hospitalização*
- 1.5.5.14. Despesas Odontológicas*
- 1.5.5.15. Despesas Farmacêuticas*
- 1.5.5.16. Indicação Jurídica*
- 1.5.5.17. Remoção Médica Inter-Hospitalar**
- 1.5.5.18. Transporte e Envio de Familiar**
- 1.5.5.19. Hospedagem Para Familiar**
- 1.5.5.20. Prolongamento de Estada**
- 1.5.5.21. Traslado de Corpo**
- 1.5.5.22. Regresso Antecipado de Acompanhantes e/ou Familiares**
- 1.5.5.23. Retorno Antecipado em Caso de Falecimento de Parentes**
- 1.5.5.24. Localização e Envio de Bagagem Extraviada**
- 1.5.5.25. Transmissão de Mensagens Urgentes**
- 1.5.5.26. Informação e Envio de Documentos em Caso de Perda ou Roubo**
- 1.5.5.27. Garantia de Viagem de Regresso**
- 1.5.5.28. Regresso Antecipado por Ocorrências no Domicílio do Segurado**
- 1.5.5.29. Indenização Antecipada de Sinistros de Seguros (Extravio de Bagagem)***

* Serviços disponíveis somente no exterior

** Serviços disponíveis no Brasil (mais de 50Km) e Exterior *** Serviço disponível no Brasil (mais de 50Km)

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

Assistência Residencial

1.5.5. 30. Mão-de-Obra Especializada Para Manutenção Geral

- Serviço disponível para seguintes cidades:

São Paulo, Grande São Paulo, Campinas, Bauru, Ribeirão Preto, São José dos Campos, São José do Rio Preto, Americana, Piracicaba, Taubaté, São Carlos, Araçatuba, Presidente Prudente, Franca, Santos, Guarujá e Caraguatatuba, Rio de Janeiro, Niterói, Petrópolis, V. Redonda, Nova Friburgo, São Gonçalo, Nova Iguaçu, Duque de Caxias, Belo Horizonte, Uberlândia, Uberaba, Juiz de Fora, Gov. Valadares, Divinópolis, Ipatinga, Curitiba, Ponta Grossa, Foz do Iguaçu, Maringá, Cascavel, Londrina, Florianópolis, Blumenau, Joinville, Lages, Porto

Alegre, Santa Maria, Pelotas, Novo Hamburgo, Rio Grande, Salvador, Feira de Santana, Vitória da Conquista, Ilhéus, Recife, Olinda, Brasília – DF, Goiânia, Vitória, Fortaleza.

1.5.5.30.1. A Empresa de Assistência Dia e Noite dará 03 meses de garantia sobre os serviços prestados pela rede de prestadores.

1.5.5.31. Consultoria Orçamentária

1.5.5. 32. Problemas Emergenciais

1.5.5. 33. Chaveiro

1.5.5. 34. Mão - de - Obra Hidráulica

1.5.5.35. Mão - de - Obra Elétrica

1.5.53. 36. Vidraceiro

Central de Informações

1.5.5.39. Reservas em Hotéis

1.5.5.40. Reservas em Restaurantes

1.5.5.41. Informações de Viagens

1.5.5.42. Voos, Tempos de Duração e Escalas

1.5.5.43. Roteiros de Viagem

1.5.5.44. Roteiros Culturais

1.5.5.45. Fusos Horários

1.5.5.46. Informações sobre Serviço de Courier

1.5.5.47. Praias e Balneabilidade

1.5.5.48. Meteorologia

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

- 1.5.5.49. Bolsas de Valores
- 1.5.5.50. Cotação de Moedas e Taxas de Câmbio
- 1.5.5.51. Cotação de Veículos
- 1.5.5.52. Informações sobre Cadastramento no C.N.V.R.
- 1.5.5.53. Telefones Úteis
- 1.5.5.54. Informações sobre Cancelamento de Cartão de Crédito
- 1.5.5.55. Informações sobre Bloqueio de Celular
- 1.5.5.56. Informações sobre cadastramento de Cheques Perdidos ou Roubados
- 1.5.5.57. 2ª Via de Documentos
- 1.5.5.58. Autorizadas de Eletrodomésticos
- 1.5.5.59. Prestadores de Serviços Residenciais

OS SERVIÇOS EMERGENCIAIS DEVERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE 4004 27 57 (CAPITAIS E REGIÕES METROPOLITANAS) E 0800 701 27 57 (DEMAIS LOCALIDADES) NO BRASIL E 55 11 4133 9353 NOS PAÍSES DO MERCOSUL.

1.5.6. ASSISTÊNCIA AUTO PRIME DIA E NOITE ILIMITADO ☑ CL. 106

Assistência a Veículos:

- 1.5.6.1. Reparo / Auto Socorro após pane
- 1.5.6.2. Reboque ou Recolha Após Acidente de Trânsito, Roubo ou Furto, Incêndio ou Pane
- 1.5.6.3. Meio de Transporte Alternativo
- 1.5.6.4. Transporte para Recuperação do Veículo
- 1.5.6.5. Hospedagem
- 1.5.6.6. Serviço de Táxi
- 1.5.6.7. Envio de Chaveiro
- 1.5.6.8. Troca de Pneus
- 1.5.6.9. Serviços de Despachante
- 1.5.6.10. Pane Seca
- 1.5.6.11. Motorista Substituto
- 1.5.6.12. Localização e Envio de Peças

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

Assistência a Pessoas em Viagem:

- 1.5.6.13. Despesas Médicas, Cirúrgicas e de Hospitalização*
- 1.5.6.14. Despesas Odontológicas*
- 1.5.6.15. Despesas Farmacêuticas*
- 1.5.6.16. Indicação Jurídica*
- 1.5.6.17. Remoção Médica Inter Hospitalar**
- 1.5.6.18. Transporte e Envio de Familiar**
- 1.5.6.19. Hospedagem Para Familiar**
- 1.5.5.20. Prolongamento de Estada**
- 1.5.6.21. Traslado de Corpo**
- 1.5.6.22. Regresso Antecipado de Acompanhantes e/ou Familiares**
- 1.5.6.23. Retorno Antecipado em Caso de Falecimento de Parentes**
- 1.5.6.24. Localização e Envio de Bagagem Extraviada**
- 1.5.6.25. Transmissão de Mensagens Urgentes**
- 1.5.6.26. Informação e Envio de Documentos em Caso de Perda ou Roubo**
- 1.5.6.27. Garantia de Viagem de Regresso**
- 1.5.6.28. Regresso Antecipado por Ocorrências no Domicílio do Segurado**
- 1.5.6.29. Indenização Antecipada de Sinistros de Seguros (Extravio de Bagagem)***

* Serviços disponíveis somente no exterior

** Serviços disponíveis no Brasil (mais de 50Km) e Exterior

*** Serviço disponível no Brasil (mais de 50Km)

Assistência Residencial

1.5.6.30. Mão - de - Obra Especializada Para Manutenção Geral

* Serviço disponível para seguintes cidades:

São Paulo, Grande São Paulo, Campinas, Bauru, Ribeirão Preto, São José dos Campos, São José do Rio Preto,

Americana, Piracicaba, Taubaté, São Carlos, Araçatuba, Presidente Prudente, Franca, Santos, Guarujá e Caraguatatuba, Rio de Janeiro, Niterói, Petrópolis, V. Redonda, Nova Friburgo, São Gonçalo, Nova Iguaçu, Duque de Caxias, Belo Horizonte, Uberlândia, Uberaba, Juiz de Fora, Gov. Valadares, Divinópolis, Ipatinga, Curitiba, Ponta Grossa, Foz do Iguaçu, Maringá, Cascavel, Londrina, Florianópolis, Blumenau, Joinville, Lages, Porto Alegre, Santa Maria, Pelotas, Novo

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

Hamburgo, Rio Grande, Salvador, Feira de Santana, Vitória da Conquista, Ilhéus, Recife, Olinda, Brasília – DF, Goiânia, Vitória, Fortaleza.

1.5.6.30.1. A Empresa de Assistência Dia e Noite dará 03 meses de garantia sobre os serviços prestados pela rede de prestadores.

1.5.6.31. Consultoria Orçamentária

1.5.6.32. Problemas Emergenciais

1.5.6.33. Chaveiro

1.5.6.34. Mão - de - Obra Hidráulica

1.5.6.35. Mão - de - Obra Elétrica

1.5.6.36. Vidraceiro

Central de Informações

1.5.6.39. Reservas em Hotéis

1.5.6.40. Reservas em Restaurantes

1.5.6.41. Informações de Viagens

1.5.6.42. Vôos, Tempos de Duração e Escalas

1.5.6.43. Roteiros de Viagem

1.5.6.44. Roteiros Culturais

1.5.6.45. Fusos Horários

1.5.6.46. Informações sobre Serviço de Courier

1.5.6.47. Praias e Balneabilidade

1.5.6.48. Meteorologia

1.5.6.49. Bolsas de Valores

1.5.6.50. Cotação de Moedas e Taxas de Câmbio

1.5.6.51. Cotação de Veículos

1.5.6.52. Informações sobre Cadastramento no C.N.V.R.

1.5.6.53. Telefones Úteis

1.5.6.54. Informações sobre Cancelamento de Cartão de Crédito

1.5.6.55. Informações sobre Bloqueio de Celular

1.5.6.56. Informações sobre cadastramento de Cheques Perdidos ou Roubados

1.5.6.57. 2ª Via de Documentos

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

1.5.6.58. Autorizadas de Eletrodomésticos

1.5.6.59. Prestadores de Serviços Residenciais

1.5.7. ASSISTÊNCIA VEÍCULOS DE CARGA DIA E NOITE 200 KM ☐ CL. 64 ou 92 / 400 KM ☐ CL. 73 ou 94 / 600 KM ☐ CL. 120 ou 121 / 1.200 KM ☐ CL. 122 ou 123

1.5.7.1. Reboque do veículo em caso de acidente de trânsito ou incêndio

1.5.7.2. Reboque do veículo ou socorro mecânico em caso de pane mecânica ou elétrica

1.5.7.3 Reboque do veículo em caso de localização após roubo ou furto

1.5.7.4. Serviço de táxi

1.5.7.5. Remoção do segurado e/ou de seu(s) acompanhante(s)

1.5.7.6. Meio de transporte para visita ao segurado acidentado

1.5.7.7. Acompanhamento médico-domiciliar

1.5.7.8. Meio de transporte alternativo

1.5.7.9. Meio de transporte para retorno antecipado

1.5.7.10. Meio de transporte para retorno antecipado em caso de falecimento de familiar

1.5.7.11. Meio de transporte para buscar o veículo em caso de reparação

1.5.7.12. Diárias de hotel

1.5.7.13. Motorista substituto

1.5.7.14. Formalidades para traslado de corpo em caso de falecimento

Não há serviço de assistência para ônibus.

1.5.8. ASSISTÊNCIA MOTO DIA E NOITE 100KM ☐ CL. 41 / 200 KM ☐ CL. 15 / 400KM ☐ CL. 16

1.5.8.1. Reboque ou recolha após sinistro ou pane

1.5.8.2. Reparo ou auto-socorro após pane

1.5.8.3. Pane seca

1.5.8.4. Serviço de troca de pneus

1.5.8.5. Remoção médica inter-hospitalar

1.5.8.6. Meio de transporte alternativo

1.5.8.7. Hospedagem

1.5.8.8. Traslado de corpo

1.5.8.9. Transmissão de mensagens urgentes

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

1.5.9. ASSISTÊNCIA VEÍCULOS COMERCIAIS DIA E NOITE 100 KM² CL. 42

- 1.5.9.1. Reboque ou recolha após sinistro ou pane
- 1.5.9.2. Reparo ou auto-socorro após pane
- 1.5.9.3. Envio de chaveiro
- 1.5.9.4. Pane seca
- 1.5.9.5. Troca de pneus
- 1.5.9.6. Guarda do veículo
- 1.5.9.7. Remoção do segurado
- 1.5.9.8. Meio de transporte para visita ao segurado acidentado
- 1.5.9.9. Meio de transporte alternativo
- 1.5.9.10. Retorno antecipado em caso de falecimento de parente
- 1.5.9.11. Transporte para busca do veículo
- 1.5.9.12. Hospedagem
- 1.5.9.13. Traslado de corpo
- 1.5.9.14. Localização e envio de peças
- 1.5.9.15. Transmissão de mensagens urgentes

1.5.10. ASSISTÊNCIA VEÍCULOS DIA E NOITE ² CL. 75

- 1.5.10.1. Reboque do veículo em caso de acidente de trânsito ou incêndio

O serviço de reboque será prestado para o **VEÍCULO** indicado pela **CONTRATANTE**, a partir da ocorrência de acidente de trânsito ou incêndio do qual resulte **imobilização total do VEÍCULO**.

Este serviço está limitado a 100 (cem) km para veículos de passeio e 200 (duzentos) km para veículos de carga, ambos contados do local do evento.

1.5.11. AUTO RESERVA 7 DIAS ² CL. 60*

O Segurado terá garantidas até 07 diárias de aluguel de um veículo de passeio, de modelo popular, básico (2 portas, sem ar condicionado, direção hidráulica, vidros/travas elétricas ou qualquer outro opcional), desde que avisado

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

1.5.12. AUTO RESERVA 15 DIAS ☐ CL. 111*

O segurado terá garantidas até 15 diárias de aluguel de um veículo de passeio, de modelo popular básico, desde que avisado o sinistro, que o dano ou a perda do veículo seja decorrente de risco coberto e que os prejuízos orçados sejam superiores à franquia estipulada na apólice.

1.5.13. AUTO RESERVA 30 DIAS ☐ CL. 61*

O segurado terá garantidas até 30 diárias de aluguel de um veículo de passeio, de modelo popular básico, desde que avisado o sinistro, que o dano ou a perda do veículo seja decorrente de risco coberto e que os prejuízos orçados sejam superiores à franquia estipulada na apólice.

1.5.14. AUTO RESERVA PLUS 7 DIAS ☐ CL.30*

O Segurado terá garantidas até 07 diárias de aluguel de um veículo de passeio, com ar condicionado e direção hidráulica (1.4 ou 1.6, de acordo com a disponibilidade da locadora), desde que avisado o sinistro, que o dano ou a perda do veículo seja decorrente de risco coberto e que os prejuízos orçados sejam superiores à franquia estipulada no Bradesco Seguro Auto.

1.5.15. AUTO RESERVA PLUS 15 DIAS ☐ CL.115*

O segurado terá garantidas até 15 diárias de aluguel de um veículo de passeio, com ar condicionado e direção hidráulica (1.4 ou 1.6 de acordo com a disponibilidade da locadora), desde que avisado o sinistro, que o dano ou a perda do veículo seja decorrente de risco coberto e que os prejuízos orçados sejam superiores à franquia estipulada na apólice.

1.5.16. AUTO RESERVA PLUS 30 DIAS ☐ CL. 85 *

O segurado terá garantidas até 30 diárias de aluguel de um veículo de passeio, com ar condicionado e direção hidráulica (1.4 ou 1.6 de acordo com a disponibilidade da locadora), desde que avisado o sinistro, que o dano ou a perda do veículo seja decorrente de risco coberto e que os prejuízos orçados sejam superiores à franquia estipulada na apólice.

*Itens 1.5.11 a 1.5.18:

Para a retirada do veículo na locadora, o Segurado ou a pessoa por ele expressamente autorizada deverá:

- a) Ter prévia autorização da Empresa de Assistência Dia e Noite;
- b) Ter, no mínimo, 21 anos;
- c) Estar habilitado a dirigir automóvel, no mínimo, há 2 anos; e
- d) Ser titular de cartão de crédito, com limite de crédito disponível para a caução no momento de retirada do veículo;
- e) Apresentar os documentos exigidos pelas locadoras.

A soma das diárias utilizadas em um ou mais sinistros, durante a vigência da apólice, não poderá exceder a quantidade máxima de diárias contratada e especificada na respectiva cláusula.

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

As diárias que excederem o prazo de locação contratado e descrito nesta cláusula, bem como a mudança do modelo do veículo locado, multas, despesas com combustível, pedágios, itens opcionais, despesas com a guarda do veículo, franquia do veículo locado, além de quaisquer outras despesas não acordadas previamente com a Empresa de Assistência Dia e Noite, correrão por conta exclusiva do Segurado ou da pessoa por ele expressamente autorizada para a retirada do veículo locado.

O direito à utilização do serviço de assistência objeto desta cláusula não corresponderá necessariamente ao número máximo de diárias contratadas, uma vez que cessará na ocorrência do primeiro entre os seguintes eventos:

- a) Quando esgotado o número de diárias contratadas;
- b) Na data da liberação do pagamento da indenização;
- c) Na data da entrega do veículo segurado já reparado.

Aos Segurados portadores de necessidades especiais, cujo veículo segurado tenha sido comprovadamente adaptado às suas condições físicas, na hipótese de sinistro, poderá, alternativamente ao carro reserva, optar pelo serviço de transporte privado, observadas as mesmas regras e condições estabelecidas para o serviço de carro reserva, além das seguintes condições complementares:

- a) o serviço de transporte será disponibilizado ao Segurado com o limite máximo de 2 (dois) acionamentos diários (viagens);
- b) para cada acionamento (viagem) o Segurado deverá informar o itinerário do deslocamento pretendido (local de partida e local de destino), ficando a prestação do serviço de transporte limitada ao percurso previamente estabelecido;
- c) o serviço de transporte será prestado exclusivamente no perímetro urbano da cidade (CEP do risco) constante na apólice;
- d) a prestação do serviço de transporte será realizada por taxi ou locadora de veículos, a critério exclusivo da Empresa de Assistência Dia e Noite, dependendo da disponibilidade para o itinerário pretendido pelo Segurado.

O serviço de Auto Reserva não poderá ser prestado fora do território nacional e, ainda, se não forem cumpridos todos os requisitos definidos nesta cláusula.

1.5.17. REPARO DE VIDROS ☐ CL. 98

Tem por objetivo garantir, no caso de sinistro no para-brisa, em todo território nacional, a prestação dos serviços de reparo do para-brisa.

Seguindo critérios técnicos, profissionais especializados efetuarão a análise para apurar se o vidro poderá ser reparado. O vidro poderá ser reparado somente nas seguintes condições:

Trinca (rachadura que divide ao meio no sentido longitudinal a quebra) no para-brisa menor que 10 cm;

Pontos de quebra (local onde houve o impacto produzindo uma fissura de forma arredondada que pode ou não ter prolongamentos do tipo rachaduras) com diâmetro inferior a 4 cm.

Os reparos serão realizados na localidade mais próxima onde o serviço estiver disponível.

1.5.18. VIDRO PROTEGIDO ☐ CL. 25

Tem por objetivo garantir, no caso de quebra ou trinca do vidro, em todo território nacional, a prestação dos serviços de troca ou reparo do(s) vidro(s).

As despesas relativas à troca de todos os vidros estão sujeitas à franquia, estipulada na apólice para este serviço, exceto no caso em que for constatada apenas a necessidade de reparo do para

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

brisa. Os vidros a serem repostos serão sempre dos mesmos fabricantes que fornecem para as montadoras, não contendo o logotipo da montadora, tendo em vista que ela é a detentora da marca.

1.5.19. VIDRO PROTEGIDO PLUS ☐ CL. 24

Tem por objetivo garantir, em todo o território nacional, a prestação dos seguintes serviços:

- Troca ou reparo dos vidros, sendo que tecnicamente somente o para-brisa permite reparo;
- Substituição de faróis e pisca-pisca dianteiros além das lanternas traseiras de veículos nacionais;
- Reposição das lentes (antioxidante e anti-estilhaçante) dos retrovisores externos dos veículos nacionais;
- Aplicação da película protetora, com exceção do vidro do para-brisa, nos vidros que forem trocados e apresentarem originalmente película protetora;
- Troca ou reparo dos retrovisores externos de veículos nacionais, seus suportes internos e a carenagem (carcaça).

As despesas relativas à troca de todos os vidros estão sujeitas à franquia, estipulada na apólice para este serviço, exceto no caso em que for constatada apenas a necessidade de reparo do para brisa. Os vidros a serem repostos serão sempre dos mesmos fabricantes que fornecem para as montadoras, não contendo o logotipo da montadora, tendo em vista que ela é a detentora da marca.

1.5.20. VIDRO PROTEGIDO CARGA ☐ CL. 83

Tem por objetivo garantir, no caso de quebra ou trinca do vidro, em todo território nacional, a prestação dos serviços de reparo ou troca do(s) vidro(s), sendo que tecnicamente somente o para-brisa pode ser reparado.

As despesas relativas à troca do vidro para-brisa estão sujeitas à franquia estipulada na apólice para este serviço, exceto no caso em que for constatada, apenas, a necessidade de reparo do mesmo.

As despesas relativas à troca do vidro para-brisa estão sujeitas à franquia estipulada na apólice para este serviço.

Os vidros a serem repostos serão sempre dos mesmos fabricantes que fornecem para as montadoras, não contendo o logotipo da montadora, tendo em vista que ela é a detentora da marca.

Obs.: As cláusulas de auto reserva acompanham um seguro básico gratuito para o carro reserva.

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

1.6. FRANQUIA

É a participação do Segurado em caso de sinistro. A franquia varia de acordo com o uso do veículo.

A franquia deverá ser paga pelo Segurado diretamente à oficina.

A franquia é aplicada em todos os seguros com cobertura: compreensiva ou incêndio e roubo.

1.6.1. FRANQUIA OBRIGATÓRIA

É a franquia padrão oferecida pela Cia.

1.6.2. FRANQUIA REDUZIDA

Corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor da franquia obrigatória.

É aceita para todos os tipos de veículo, exceto ônibus, na contratação da cobertura: compreensiva ou incêndio e roubo.

1.6.3. FRANQUIA FACULTATIVA I

Corresponde a duas vezes do valor da franquia obrigatória.

É aceita para todos os tipos de veículo, na contratação da cobertura compreensiva.

1.6.4. FRANQUIA FACULTATIVA II

Corresponde a três vezes do valor da franquia obrigatória.

É aceita para todos os tipos de veículo, na contratação da cobertura compreensiva.

1.7. ALGUMAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS NA CONTRATAÇÃO DO SEGURO

1.7.1. CEP DE PERNOITE

É o CEP do local onde o veículo permanece durante a noite.

Se o veículo pernoitar em vários locais e não for possível definir um único CEP de pernoite padrão, considerar o CEP de maior risco (maior prêmio) entre os CEPs de Pernoite padrão. Em caso de segurado Pessoa Jurídica, que o veículo pernoite na garagem/residência de um funcionário ou sócio deverá ser utilizado o CEP daquele local, porém, se o condutor é indeterminado, deverá informar o CEP da sede da empresa (ou filial a qual o veículo esteja ligado). Em caso de segurado Pessoa Física e veículo CARGA (caminhões) com circulação nacional (onde não é possível conhecer todos os CEPs de pernoite), informar o CEP de Residência do Segurado.

1.7.2. ITENS DO VEÍCULO

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

- Ar condicionado
- Direção hidráulica
- Direção elétrica
- Banco de couro
- Câmbio automático ou semiautomático
- Freios ABS
- Air bag

1.7.3. TIPO DE COMBUSTÍVEL

- Gasolina
- Álcool
- Diesel
- Elétrico
- Gasolina e Álcool
- Gasolina e GNV
- Álcool e GNV
- Gasolina e Álcool e GNV
- Sem combustível
- Outros

Em caso de combustível GNV, para as coberturas compreensiva e incêndio e roubo, deve-se informar também o LMI kit gás no campo específico. Em caso de sinistro em que for devida a indenização integral, ela corresponderá ao valor especificado na apólice para esta cobertura.

A informação que o veículo possui kit gás independe da contratação da cobertura dele **(CL.55)**.

1.7.4. TIPO DE EQUIPAMENTO

- Frigorífico
- Guincho
- Munk
- Plataforma elevatória
- Capota de fibra
- 3º Eixo
- 4º Eixo
- Outros

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

1.7.5. TIPO DE CARROCERIA

- Aberta
- Baú
- Basculante
- Betoneira
- Cegonha
- Coletor de lixo
- Graneleira
- Tanque
- Outras

1.7.6. TIPO DE SEMI-REBOQUE

- Semi-Reb Boiadeiro
- Reb Carga Seca
- Reb Canavieiro Cana Inteira
- Reb Cegonha
- Reb Furgão Frigorífico
- Reb Graneleiro
- Reb Tanque
- Rodotrem Basculante
- Rodotrem Carga Seca
- Rodotrem Carrega Tudo
- Rodotrem Furgão Frigorífico
- Rodotrem Furgão (Alumínio)
- Rodotrem Furgão (Isotérmico)
- Rodotrem Furgão (Lonado)
- Rodotrem Graneleiro
- Rodotrem Porta Container
- Rodotrem Tanque
- Semi-Reb Basculante
- Semi-Reb Canavieiro Cana Inteira

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

- Semi-Reb Canavieiro Cana Picada
- Semi-Reb Carga Seca
- Semi-Reb Carrega Tudo
- Semi-Reb Cegonha
- Semi-Reb Dolly
- Semi-Reb Furgão Frigorífico
- Semi-Reb Furgão (Alumínio)
- Semi-Reb Furgão (Isotérmico)
- Semi-Reb Furgão (Lonado)
- Semi-Reb Graneleiro
- Semi-Reb Porta Container
- Semi-Reb Silo Rodoviário
- Semi-Reb Tanque
- Bitrem Carga Seca
- Bitrem Furgão (Alumínio)
- Bitrem Graneleira
- Bitrem Tanque
- Reb Canavieiro Cana Picada
- Reb Furgão (Alumínio)

1.7.7. USO DO VEÍCULO

Uso	Descrição
Ambulância	Veículo provido de medicamentos de urgência e de macas e/ou camas, para transporte de doentes para hospitais ou, ainda, utilizados para atendimento ambulatorial / consultas médicas
Auto Escola	Veículo para treinamento e habilitação de motoristas. Somente para o perfil de pessoa jurídica. No caso de veículo de passeio, além disso deve ser condutor indeterminado.
Bombeiro	Veículo pertencente a uma instituição de assistência pública encarregada do combate a incêndios, de fazer salvamentos e socorrer sinistrados
Canavieiro	Veículo destinado exclusivamente ao transporte de cana-de-açúcar, da fazenda/plantação de cana até a usina
Carga Comum	Veículo que transporta qualquer tipo de carga exceto carga viva, carga explosiva, inflamável ou corrosiva, carga frigorificada e transporte de

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

	carvão.
Carga Inflamável / Explosiva / Corrosiva	Veículo que transporta combustível, gases, produtos químicos inflamáveis ou corrosivos.
Carga Frigorificada / Refrigerada	Veículo provido de carroceria com câmara frigorífica ou isotérmica, ou de qualquer outro equipamento para refrigeração e controle de temperatura ambiente, utilizado para transporte de produtos resfriados e congelados.
Carga Viva	Veículo destinado ao transporte de animais
Chapa de Fabricante	Placa ou Chassi utilizado por empresa fabricante de veículo para testes
Coletor Lixo / Limpeza Urbana	Veículo pertencente a uma instituição pública ou particular encarregada da coleta de lixo e entulho ou de varredura mecânica ou desentupimento de canos subterrâneos. Podendo conter equipamento próprio para transporte de caçambas estacionárias ou fixas (caminhão de lixo).
Comercial / Profissional	Veículos utilizados para fins comerciais e/ou profissionais, tais como representação comercial, vendas, visitas a clientes e fornecedores, assistência técnica, prestação de serviços a terceiros, entregas e cobranças, etc. Este enquadramento independe do veículo estar ou não logotipado, envelopado ou conter qualquer tipo de adesivo ou pintura especial de empresa.
Fim Publicitário/Exp. Produto	Veículo de utilização exclusiva para a exibição pública de objetos ou para propaganda de produtos em geral (podendo ter alto falante, pintura apropriada, adesivos, cartazes ou outros)
Funerária	Veículo para transporte exclusivo de corpo para funeral
Guincho ou Plataforma	Veículo com pequeno guindaste, plataforma e/ou equipamento mecânico apropriado para rebocar automóveis avariados
Locado	Veículo de uso particular ou comercial, alugado para o Segurado com contrato de curto ou longo prazo. O Segurado será sempre a pessoa física ou jurídica que aluga o veículo (o LOCATÁRIO).
Locadora de Balcão	Veículo de empresa de aluguel de veículos com contrato de curto prazo (balcão) O proprietário deve ser uma empresa de aluguel de veículos sob contrato de curto prazo O segurado é o LOCADOR (empresa proprietária do veículo)

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

Uso	Descrição
Locadora Contrato	de Veículo de empresa de aluguel de veículos com contrato de longo prazo (mínimo de um ano) O proprietário deve ser uma empresa de aluguel de veículos sob contrato de longo prazo (mínimo de um ano) O Segurado é o LOCADOR (a empresa proprietária do veículo)
Lotação	Veículo que transporta até 20 passageiros num percurso preestabelecido, com cobrança de passagem.
Outros*	Qualquer uso que não se enquadre nos demais itens desta lista
Particular fins Comerciais)	(sem Veículo de uso próprio e particular, destinado exclusivamente a lazer e/ou locomoção eventual e/ou diária, tais como: meio de transporte para um local fixo de trabalho, faculdade, escola, shopping, supermercado, etc. Não é permitido neste uso o enquadramento de veículos logotipados, envelopados ou que contenham qualquer tipo de adesivo ou pintura especial de empresa.
Policiamento/Segurança Particular	Veículo utilizado para vigiar, zelar e guardar em cumprimento das leis
Port. Física Limitação	Veículo adaptado com equipamentos para possibilitar a utilização por pessoa com deficiência física
Táxi	Veículo para transporte de passageiro, sem itinerário preestabelecido, com cobrança de tarifa com base no trecho percorrido.
Test Drive	Veículo destinado a avaliação por parte de um possível comprador
Trailer/Casa Volante	Veículo reboque ou semirreboque com estrutura adaptada provida de móveis e equipamentos domésticos para moradia, viagens longas, comércio de bebidas ou alimentos.
Transporte Carvão	de Veículo destinado exclusivamente ao transporte de carvão
Transporte de Funcionários	Veículo tipo ônibus, micro-ônibus, Kombi ou van para transporte de funcionários de determinada empresa, sem cobrança individual de passagem O Segurado deve ser a empresa empregadora dos funcionários transportados.
Transporte Valores	de Veículo para transporte exclusivo de valores (dinheiro, cheques, joias e outros)
Transporte	Veículo para o transporte de alunos à escola

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

Escolar	
Transporte Rodoviário de Passageiros	Veículo tipo ônibus ou micro-ônibus para transporte intermunicipal, interestadual e internacional de passageiros, com itinerário preestabelecido e cobrança individual de passagem.
Transporte Urbano de Passageiros	Veículo tipo ônibus ou micro-ônibus para transporte urbano de passageiros, com itinerário preestabelecido e cobrança individual de passagem.
Turismo	Veículo tipo ônibus ou micro-ônibus para o transporte de grupo de pessoas em viagens ou excursões sem itinerário preestabelecido, com ou sem cobrança de passagem.
Veículos Oficiais	Veículos utilizados pelos poderes judiciário, legislativo e executivo nas esferas municipais, estaduais e federal, além de consulados e embaixadas (exceto veículos de carga)
Viagem Entrega	Veículo em viagem (por meios próprios) num determinado percurso entre o fabricante e a empresa revendedora

1.7.8. QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Questionário de Avaliação de Risco		
	Perguntas	Respostas
1	O segurado é o Proprietário ¹ do veículo?	Sim Não
2	Tipo de Segurado	Pessoa Física Pessoa Jurídica
3	Tipo de Proprietário	Pessoa Física Pessoa Jurídica
4	O segurado é o Principal Condutor ² do veículo?	Sim Não ³ Não, condutor indeterminado ⁴
5	Data de Nascimento do Segurado	DD/MM/AAAA

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

6	Sexo do Segurado	Masculino Feminino
	7	Data de Nascimento do Principal Condutor
8	Sexo do Principal Condutor	Masculino Feminino
	9	Estado Civil do Principal Condutor
10A	Não considerando a(s) pessoa(s) do segurado e do principal condutor, deseja cobertura para outros condutores entre 18-25 anos? ¹¹	Sim, apenas e somente para condutor do sexo masculino
		Sim, apenas e somente para condutor do sexo feminino
		Sim, para condutores masculinos ou femininos
		Não
10B	Quer cobertura para QUALQUER condutor com idade entre 18 e 25 anos? ¹²	Sim Não
	Há mais de um veículo na residência?	Sim Não
11	O veículo pernoita em garagem, condomínio fechado ou estacionamento protegido?	Sim ¹³
		Sim, com portão manual
		Sim, com portão de acionamento automático ou com porteiro
		Sim, em estacionamento privado pago ou fechado Não
12	Qual a atividade principal que o Principal Condutor exerce? (Ocupação atual) ²¹	Estudante
		Dona de Casa/Aposentado
		Não Trabalha nem Estuda
		Dentista/Médico
		Militar/Membro das Forças Armadas
		Policial ou Bombeiro
		Professor (Ensino Básico, Fundamental, Médio ou Superior)
Professor de Educação Física ou Personal Trainer		
Servidor/Funcionário Público		

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

		Engenheiro/Arquiteto Proprietário de Empresa/Negócios
		Vendas/Representante Comercial/Entregador Outras Atividades
13	Qual é o ramo de atividade comercial/profissional? ²²	Confecção Corretora Distribuidora de Bebidas Engenharia Importação/Exportação Prestador de Serviços Segurança/Vigilância Supermercado Telecomunicação Transportadora Alimentício Assistência Médica Autopeças Comércio de Plásticos Construtora Editora/Gráfica Indústria Metalúrgica Laticínios Outros Ramos de Atividade
14	O Principal Condutor utiliza o veículo para ir até o local de trabalho? ²³	Sim Não
15	O veículo permanece em garagem ou estacionamento protegido	Sim, com portão manual Sim, com portão de acionamento automático ou com porteiro

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

16	no local de trabalho?	Sim, em estacionamento privado pago ou fechado Não
	O Principal Condutor utiliza o veículo para ir até o local de estudo? ^{31/32}	Sim Não
17	O veículo permanece em garagem ou estacionamento protegido no local de estudo?	Sim, com portão manual
		Sim, com portão de acionamento automático ou com porteiro
		Sim, em estacionamento privado pago ou fechado
		Não
18	Qual a quilometragem média rodada em condições habituais?	Até 15 km/dia ou até 500 km/mês
		Entre 15 e 50 km/dia ou entre 500 e 1500 km/mês
		Mais de 50 km/dia ou mais de 1500 km/mês

1.7.9. OBSERVAÇÕES SOBRE O QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

O quadro anterior lista todas as perguntas possíveis no Questionário de Avaliação de Risco do produto Bradesco Auto. No entanto, dependendo da natureza do negócio (por exemplo: se veículo Passeio, Picape ou Caminhão, se Uso Particular ou Comercial/Profissional, se seguro Individual ou Frota), nem todas serão submetidas para preenchimento durante a cotação e contratação.

¹ O proprietário do veículo deve ser o mesmo informado no Certificado de Registro do Veículo (CRV). Em caso de documento em transferência no prazo legal de 30 dias para regularização, será aceito como proprietário o comprador do veículo, conforme constar preenchido no verso do documento.

² Entende-se como Principal Condutor a pessoa legalmente habilitada para conduzir o veículo segurado e que o utiliza no mínimo 85% do tempo de circulação semanal. Se não for possível definir a pessoa que se encaixe nesta característica, devem-se considerar os dados do condutor mais jovem do veículo.

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

³ Se tipo de segurado for Pessoa Jurídica, a pergunta 3, quando ocorrer, terá resposta padrão e automática "Não".

⁴ Para o tipo de segurado Pessoa Jurídica, é a opção indicada quando não houver a possibilidade de identificar o principal condutor. Ao responder “Não, condutor indeterminado”, o sistema automaticamente habilita somente as perguntas 11 e 18.

¹¹ Formato da pergunta para o questionário de veículos Passeio e Picapes, onde existe a pergunta referente a Principal Condutor (pergunta 3).

¹² Formato da pergunta para o questionário onde não existe a figura do Principal condutor.

Entende-se por “condutor entre 18 e 25 anos” todos aqueles que completaram 18 e que ainda não completaram 25 anos, ou seja, esse intervalo de idade se encerra na data de aniversário de 25 anos;

¹³ Resposta apenas "Sim" presente no Q.A.R. dos veículos exceto Passeio e Picapes.

²¹ Pergunta submetida apenas se o Uso do veículo for diferente de Comercial/Profissional.

²² Pergunta submetida apenas se o Uso do veículo igual a Comercial/Profissional.

²³ e ³¹ Se respostas forem “Não”, o sistema automaticamente pula direto para a pergunta 18. Se o Principal Condutor possuir mais que um endereço de trabalho ou estudar em mais que uma escola/faculdade e declara que possui garagem, o mesmo, obrigatoriamente, terá que guardar o veículo na garagem/estacionamento em qualquer das hipóteses de endereços.

³² Entende-se por local de estudo as instituições de ensino; como graduação, pós graduação, especialização e línguas estrangeiras.

OBSERVAÇÕES GERAIS

- Para a pergunta de “cobertura para outro condutor com idade entre 18 e 25 anos”, quando a opção for “NÃO”, o sistema exibirá a seguinte mensagem: “Estou plenamente ciente e de acordo que não haverá cobertura casco caso o condutor deste veículo, quando não o próprio **Segurado/Condutor Principal**, estiver na faixa etária de 18 a 25 anos” alertando ao proponente quanto a sua responsabilidade para o devido caso;

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

- Não há perda de cobertura se for comprovado que o veículo estava em poder de manobristas, mecânicos e similares ou ainda em emergências clínicas envolvendo o condutor;
- Se o Segurado possuir mais que uma residência, mais que um trabalho ou estudar em mais que uma escola/faculdade e declarar que possui garagem, o mesmo, obrigatoriamente, terá que guardar o veículo na garagem/estacionamento em qualquer das hipóteses;

“IMPORTANTE: Nos casos em que o proprietário não for o segurado ou o principal condutor e possuir menos que 25 anos, não haverá cobertura securitária se não for adquirida Cobertura para Outros Condutores entre 18-25 anos”.

1.8. DESCONTOS

1.8.1. BÔNUS

DEFINIÇÃO

O bônus é pessoal e intransferível, sendo concedido no ato da renovação do seguro em função do histórico de eventos (sinistros) do Segurado e da vigência da apólice a ser renovada.

O bônus é válido por 180 dias a contar do último dia de vigência da apólice (exclusive), tratando-se de renovações do Grupo Bradesco Seguros e Previdência e 90 dias para renovações de outras Seguradoras.

Pode ser concedido para qualquer tipo de cobertura (Compreensiva Incêndio e Roubo ou RCF).

NÃO É CONCEDIDO BÔNUS PARA OS VEÍCULOS (USOS)

- Chapa de fabricante;
- Locadora de balcão;
- Viagens de entrega;
- PPV.

TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Em caso de troca do Segurado por um novo titular da apólice, o direito ao bônus **não é transferido**. O prêmio deverá ser recalculado sem o bônus e cobrada a diferença entre o prêmio recalculado e o cobrado na apólice.

RENOVAÇÕES DE OUTRAS SEGURADORAS

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

A confirmação do bônus será realizada automaticamente pela Cia antes da emissão da nova apólice. Sendo o bônus confirmado pela Cia. congênere e não havendo mais críticas, a apólice será emitida. Em caso de divergência na confirmação do bônus o sistema apresentará uma mensagem específica e dependerá de ação da Matriz para ser emitida.

AUMENTO OU REDUÇÃO DA CLASSE DE BÔNUS

No ato da renovação, o Segurado terá direito a aumentar uma classe de Bônus caso não tenha ocorrido sinistro na apólice anterior e desde que esta tenha ficado vigente no mínimo por 11 meses.

É concedido o aumento da classe de bônus, também, quando a renovação do seguro ocorrer até, no máximo, 30 dias antes do final da vigência da apólice, desde que não tenha ocorrido sinistro na apólice anterior.

Caso tenha ocorrido sinistro, a redução da classe de Bônus será igual ao nº de eventos ocorridos durante a vigência da apólice, independente da natureza do sinistro (perda parcial, sinistro em que for devida a indenização integral ou RCF).

Não haverá redução de bônus quando:

- O sinistro indenizado se referir unicamente a acessório, carroceria ou equipamento;
- Houver alteração do tipo de franquia;
- Tratar-se de utilização exclusiva dos serviços da Assistência Dia e Noite, Vidro Protegido e Auto Reserva.

Bônus da Apólice Antes da Renovação	Nº de Eventos (Sinistros)	Bônus Para Renovação	Bônus da Apólice Antes da Renovação	Nº de Eventos (Sinistros)	Bônus Para Renovação
0	0	1	7	5	2
0	1 ou Mais	0	7	6	1
1	0	2	7	7 ou Mais	0
1	1 ou Mais	0	8	0	8
2	0	3	8	1	7
2	1	1	8	2	6
2	2 ou Mais	0	8	3	5

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

3	0	4	8	4	4
3	1	2	8	5	3
3	2	1	8	6	2
3	3 ou Mais	0	8	7	1
4	0	5	8	8 ou Mais	0
4	1	3	9	0	10
4	2	2	9	1	8
4	3	1	9	2	7
4	4 ou Mais	0	9	3	6
5	0	6	9	4	5
5	1	4	9	5	4
5	2	3	9	6	3
5	3	2	9	7	2
5	4	1	9	8	1
5	5 ou Mais	0	9	9 ou mais	0
6	0	7	10	0	10
6	1	5	10	1	9
6	2	4	10	2	8
6	3	3	10	3	7
6	4	2	10	4	6
6	5	1	10	5	5
6	6 ou Mais	0	10	6	4
7	0	7	10	7	3
7	1	6	10	8	2
7	2	5	10	9	1
7	3	4	10	10 ou mais	0
7	4	3			

MANUTENÇÃO DA CLASSE DE BÔNUS

A classe de bônus é mantida até o final da vigência nas seguintes situações:

- Em renovações de apólice de prazo curto, sem sinistro;

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

- Na renovação antecipada em mais de 30 dias, sem sinistro;
- Em caso de cancelamento, exceto por sinistro com indenização integral, onde o novo seguro seja contratado em até 180 dias após o cancelamento.

MIGRAÇÃO PARA BÔNUS ÚNICO

- A tabela de migração de bônus deve ser utilizada apenas no caso de renovação de congênere com bônus separado por cobertura;
- Caso a apólice anterior (da congênere) possua bônus separado por cobertura e o Segurado renove apenas uma das coberturas, deverá utilizar apenas o bônus da cobertura renovada. Nesse caso não é necessário fazer a migração para bônus único.

3. Tabela de Migração de Bônus:

Bônus Auto	Bônus RCF										
	Classe 0	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10
Classe 0	0	1	2	3	3	3	3	3	3	3	3
Classe 1	1	1	2	3	3	3	3	3	3	3	3
Classe 2	2	2	2	3	3	3	3	3	3	3	3
Classe 3	3	3	3	3	4	5	6	6	8	9	9
Classe 4	4	4	4	4	4	5	6	6	8	9	9
Classe 5	5	5	5	5	5	5	6	6	8	9	9
Classe 6	6	6	6	6	6	6	6	7	8	9	9
Classe 7	7	7	7	7	7	7	7	7	8	9	9
Classe 8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	9	9
Classe 9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9
Classe 10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10

BÔNUS POR IDADE

A validação do bônus por idade ocorre por meio da comparação da classe de bônus com a data de nascimento do Segurado (idade), informada nas Características do Segurado, conforme a regra:

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

Idade do Segurado	Classe máxima de bônus a ser concedida	Idade do Segurado	Classe máxima de bônus a ser concedida
18	0	24	6
19	1	25	7
20	2	26	8
21	3	27	9
22	4	28 ou mais	10
23	5	-	-

SEGUROS PLURIANUAIS

Nas renovações de seguros plurianuais, para cada ano de vigência completa é concedida uma classe de bônus. Caso tenha ocorrido sinistro durante a vigência da apólice, é reduzida uma classe de Bônus para cada evento ocorrido em cada ano de vigência da apólice.

1.8.2. PONTOS POR DESCONTOS

Os clientes do Crédito Bradesco Seguros e Previdência e optarem por fazer o pagamento com o mesmo, terão desconto de 5%.

Os Clientes do cartão de crédito Bradesco Seguros – bandeiras Visa e Amex podem reverter seus pontos acumulados em descontos na contratação ou renovação do Bradesco Seguro Auto ou dos seguros de vida da Bradesco Vida e Previdência, desde que estes sejam pagos no Cartão de Crédito Bradesco Seguros.

Como trocar pontos por desconto:

- O Cliente deve ligar para a Central do Bradesco Cartões (Tel.: 4003-0520) e solicitar desconto nos seguros Auto ou Vida;
- O atendente verificará na fatura anterior do Cliente se o seguro está sendo pago pelo cartão de crédito Bradesco Seguros;
- No caso dos seguros Auto que foram parcelados, o Cliente poderá solicitar o resgate de desconto em seu seguro enquanto houver parcelas a vencer. Caso o Cliente queira obter desconto na parcela atual do seguro, deverá solicitar o resgate até o 18º dia da emissão da apólice;
- Os Clientes que desejaram pagar o seguro Auto em uma única parcela devem solicitar o desconto até o 18º dia da emissão da apólice. Após esse período, o desconto só poderá ser utilizado na renovação do seguro;

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

- Os Segurados da Bradesco Vida e Previdência que também possuem cartão de crédito Bradesco

Seguros podem solicitar o desconto a qualquer momento após pagar a segunda parcela da apólice;

1.8.3 DESCONTO PARA VEÍCULOS SEM COBERTURA NO ESTADO DE SÃO PAULO DEFINIÇÃO

É o desconto concedido no prêmio casco para caminhões leves, médios, caminhões pesados e caminhões extrapesados que optarem pela exclusão da cobertura casco do seguro no estado de São Paulo. Nesse caso, não estarão cobertos os sinistros ocorridos dentro dos limites desse estado.

1.8.4 DESCONTO PARA FROTAS DEFINIÇÃO

É o desconto comercial que poderá ser concedido pra frotas com mais de 5 itens. A empresa tem regra de alçadas para a concessão (ou não) desse desconto.

1.9. VANTAGENS

1.9.1. EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA

A exigência de equipamento de antifurto é identificada automaticamente no momento da cotação pelo SAB / Site 100% Corretor. Caso o veículo tenha algum dos equipamentos exibidos pelo sistema, instalado e ativo, o segurado poderá permanecer com o mesmo. Caso contrário a Seguradora cederá equipamento que deverá ser instalado em regime de comodato. Para a aceitação do risco será obrigatória a instalação do mesmo.

Devido a atualizações de regra de concessão, é possível que o sistema indique a desinstalação do equipamento concedido anteriormente em comodato.

INSTALAÇÃO

Os telefones de contato do Segurado devem ser informados corretamente, pois o agendamento será feito por meio desses números. A informação certa é a garantia de um atendimento eficiente e de qualidade.

SEGURO NOVO E RENOVAÇÕES CONGÊNERE

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

Ao efetuar o cálculo do veículo, se as características se enquadrarem na regra de concessão do equipamento, o sistema apresentará a pergunta:

1.9.1.1) “VOCÊ POSSUI EQUIPAMENTO DE ANTIFURTO ATIVO TIPO BLOQUEADOR, LOCALIZADOR OU RASTREADOR?”

A) Marcada a opção “SIM”.

O sistema abrirá uma janela onde deverá ser selecionado o código e o nome do equipamento antifurto que está instalado no veículo.

Se selecionado um equipamento do tipo localizador ou rastreador ou bloqueador, uma janela com a seguinte mensagem aparecerá na tela: “É obrigação do Segurado manter o equipamento (bloqueador/localizador/rastreador) instalado no veículo segurado, ativo, em perfeito estado de conservação e funcionamento, durante toda a vigência da apólice. A inobservância desta disposição poderá acarretar a perda de direitos sobre o seguro”.

Se o Segurado estiver de acordo, basta clicar no botão OK, e o sistema apresentará o prêmio

Se o Segurado não estiver de acordo, selecionar a opção “VOLTAR” o sistema irá apresentar a mensagem na tela

“ANTIFURTO NÃO SELECIONADO”.

B) Marcada a opção “NÃO”.

Caso as condições do cálculo NÃO forem favoráveis à concessão, de acordo com a regra vigente, o sistema continuará o cálculo.

Caso as condições do cálculo forem favoráveis à concessão, de acordo com a regra vigente, o sistema apresentará a mensagem:

B.1) “DESEJA O EQUIPAMENTO ANTIFURTO CONCEDIDO EM COMODATO PELA BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS

B.1.1) Marcada a opção “SIM”, o sistema apresentará a seguinte mensagem:

“A aceitação do risco para este veículo é condicionada à existência do equipamento de segurança (localizador/rastreador). Mediante a contratação do seguro, a empresa responsável pelo equipamento/serviço entrará em contato com o Segurado para agendar a imediata instalação do equipamento. Caso a instalação não ocorra no prazo máximo de 10 dias corridos, contados a partir da data de transmissão da proposta, a mesma estará recusada, ou a apólice cancelada, desde o início de sua vigência”.

Se o Segurado estiver de acordo, clicar na opção ACEITO. Feito isso, o sistema apresentará o prêmio da proposta.

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

Se o Segurado não estiver de acordo, clicar na opção NÃO ACEITO. Deste modo, aparecerá na tela a mensagem: ACEITAÇÃO RESTRITA: A aceitação do risco para este veículo é condicionada à existência do equipamento de segurança localizador/rastreador, que deverá ser mantido ativo e em perfeitas condições de uso e funcionamento, durante toda a vigência da apólice”.

B.1.2) Marcada a opção “NÃO”, o sistema apresentará a seguinte mensagem:

ACEITAÇÃO RESTRITA: A aceitação do risco para este veículo é condicionada à existência do equipamento de segurança localizador/rastreador, que deverá ser mantido ativo e em perfeitas condições de uso e funcionamento, durante toda a vigência da apólice”.

RENOVAÇÕES PRÓPRIAS

Ao efetuar o cálculo do veículo, se as características se enquadrarem na regra de concessão do equipamento, o sistema apresentará a pergunta:

1.9.1.2) “VOCÊ POSSUI EQUIPAMENTO DE ANTIFURTO ATIVO TIPO BLOQUEADOR, LOCALIZADOR OU RASTREADOR?”

A) Marcada a opção “SIM”.

O sistema abrirá uma janela onde deverá ser selecionado o código e o nome do equipamento antifurto que está instalado no veículo.

A.1) Depois de selecionado o código e o nome do antifurto, e se o equipamento selecionado estiver compreendido entre aqueles oferecidos em comodato pela Companhia no ano anterior, outra janela com a seguinte pergunta aparecerá na tela:

“ESTE EQUIPAMENTO ANTIFURTO ATIVO FOI CONCEDIDO NA APÓLICE ANTERIOR EM COMODATO PELA BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS?”

A.1.1) Marcada a opção “SIM”, caso as condições do cálculo forem favoráveis à concessão, de acordo com a regra vigente, o sistema apresentará a seguinte mensagem: “É obrigação do Segurado manter o equipamento (bloqueador/localizador/rastreador) instalado no veículo segurado, ativo, em perfeito estado de conservação e funcionamento, durante toda a vigência da apólice. A inobservância desta disposição poderá acarretar a perda de direitos sobre o seguro”.

Se o Segurado estiver de acordo, basta clicar no botão OK e o sistema apresentará o prêmio.

Se o Segurado não estiver de acordo, selecionar a opção “VOLTAR”, o sistema irá apresentar a mensagem na tela “ANTIFURTO NÃO SELECIONADO”.

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

A.1.2) Marcada a opção **“SIM”**, caso as condições do cálculo **NÃO** forem favoráveis à concessão, de acordo com a regra vigente, o sistema apresentará a mensagem: “Este veículo possui equipamento antifurto cedido pela Bradesco Seguros em regime de COMODATO. Sem prejuízo da cobertura de seguro, a Bradesco Seguros deixará de manter ativo o serviço de manutenção do aparelho. O prestador poderá entrar em contato para efetuar a retirada.”;

OBS.: Caso queiram permanecer com o equipamento, a CEABS oferecerá condições especiais.

A.1.3) Marcada a opção **“NÃO”**, o sistema apresentará a seguinte mensagem: “É obrigação do Segurado manter o equipamento (bloqueador/localizador/rastreador) instalado no veículo segurado, ativo, em perfeito estado de conservação e funcionamento, durante toda a vigência da apólice. A inobservância desta disposição poderá acarretar a perda de direitos sobre o seguro”.

A.2) Depois de selecionado o código e o nome do antifurto, e se o equipamento selecionado **NÃO** estiver compreendido entre aqueles oferecidos em comodato pela Companhia no ano anterior, outra janela com a seguinte pergunta aparecerá na tela:

“É obrigação do Segurado manter o equipamento (bloqueador/localizador/rastreador) instalado no veículo segurado, ativo, em perfeito estado de conservação e funcionamento, durante toda a vigência da apólice. A inobservância desta disposição poderá acarretar a perda de direitos sobre o seguro”.

B) Marcada a opção **“NÃO”**:

Caso as condições do cálculo **NÃO** forem favoráveis à concessão, de acordo com a regra vigente, o sistema continuará o cálculo.

B.1) Caso as condições do cálculo forem favoráveis à concessão, de acordo com a regra vigente, o sistema apresentará a seguinte mensagem: “DESEJA O EQUIPAMENTO ANTIFURTO CONCEDIDO EM

COMODATO PELA BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS?”

B.1.1) Marcada a opção **“SIM”**, o sistema apresentará a seguinte mensagem:

“A aceitação do risco para este veículo é condicionada à existência do equipamento de segurança (localizador/rastreador). Mediante a contratação do seguro, a empresa responsável pelo

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

equipamento/serviço entrará em contato com o Segurado para agendar a imediata instalação do equipamento. Caso a instalação não ocorra no prazo máximo de 10 dias corridos, contados a partir da data de transmissão da proposta, a mesma estará recusada, ou a apólice cancelada, desde o início de sua vigência”.

Se o Segurado estiver de acordo, clicar na opção ACEITO. Feito isso, o sistema apresentará o prêmio da proposta.

Se o Segurado não estiver de acordo, clicar na opção NÃO ACEITO. Deste modo, aparecerá na tela a mensagem: ACEITAÇÃO RESTRITA: A aceitação do risco para este veículo é condicionada à existência do equipamento de segurança localizador/rastreador, que deverá ser mantido ativo e em perfeitas condições de uso e funcionamento, durante toda a vigência da apólice”.

B.1.2) Marcada a opção “NÃO”, o sistema apresentará a seguinte mensagem:

ACEITAÇÃO RESTRITA: A aceitação do risco para este veículo é condicionada à existência do equipamento de segurança localizador/rastreador, que deverá ser mantido ativo e em perfeitas condições de uso e funcionamento, durante toda a vigência da apólice”.

OBSERVAÇÕES:

- A existência do equipamento instalado, em regime de comodato na apólice, será registrada por meio de duas cláusulas: 08 – “Antifurto concedido em comodato” e 79 – “Veículo com dispositivo antifurto”. Caso o Segurado já possua equipamento antifurto instalado no seu veículo (não concedido em comodato pela Bradesco Seguros e Previdência), será identificado somente pela cláusula 79;
- Decorrido o prazo de 10 dias para instalação do Dispositivo Antifurto, sem que a mesma seja efetuada, por qualquer que seja o motivo, a apólice será cancelada desde o início de sua vigência.
- A indicação de exclusão do antifurto aparecerá como motivo 119 (Exclusão de antifurto em comodato).
- A indicação para os casos em que o antifurto seja aceito aparecerá como motivo 120 (Inclusão de antifurto em comodato);

21. REGRAS

- O equipamento rastreador poderá ser instalado em casos de renovações e seguros novos. E para os tipos de seguro individual e contratos. Estão fora das regras de concessão de

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

equipamento de segurança os casos de frota (seguros novos e renovações de congêneres) e PPV;

- Caso ocorra quebra de vigência superior a 30 dias, o DAF será desinstalado. Nesse caso, ao responder o questionário de avaliação de risco, deverá ser informado que o veículo não possui antifurto instalado.
- A concessão do equipamento de segurança só é válida para as Coberturas Compreensiva, Incêndio e Roubo. Estão fora das regras de concessão de equipamento de segurança os casos de seguros somente de RCF;
- O Segurado deverá cumprir o prazo para instalação do equipamento de segurança em até 10 dias corridos a contar da data da transmissão da proposta;
- O Segurado deverá manter o equipamento de segurança instalado e em perfeito estado de conservação no decorrer da vigência da apólice;
- Em caso de colisão, sempre que possível, solicitar a revisão do equipamento de segurança;
- Se houver cancelamento da apólice, se o Segurado não renovar na Bradesco Seguros e Previdência ou, por qualquer outro motivo, queira retirar o equipamento do veículo, o prestador deverá entrar em contato para agendar a retirada;
- Em caso de roubo ou furto do veículo, o Segurado deverá comunicar imediatamente à Central de Atendimento da empresa responsável pelo equipamento para que se inicie o procedimento de localização do veículo.
- A CEABS, empresa proprietário dos equipamentos concedidos em comodato, poderá contactar o segurado para agendar a retirada do mesmo.
- Em caso de falha de comunicação do equipamento, a CEABS, empresa proprietária dos equipamentos concedidos em comodato, poderá contactar o segurado para agendar a manutenção do mesmo.

1.9.2. SERVIÇO DE DESPACHANTE GRATUITO

Para a obtenção dos documentos no Departamento de Trânsito, no caso em que for devida a indenização integral do veículo.

1.10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1.10.1 LMIs MÁXIMOS POR TIPO DE VEÍCULO

Os seguros com Limite Máximo de Indenização acima dos especificados abaixo (mesmo quando tratar-se de Valor de Mercado Referenciado) serão considerados como “aceitação restrita”.

Tipo de Veículo	LMI Casco Máximo
Passeio, Esportivo e Pick Ups	R\$ 250.000,00

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

Caminhão Leve	R\$ 250.000,00
Demais Caminhões	R\$ 600.000,00
Moto e Van	R\$ 100.000,00
Semi-Reboque	R\$ 150.000,00

1.10.2 SEGUROS COM VIGÊNCIA PLURIANUAL

Prêmio Anual x Coeficiente do período de vigência:

Período de Vigência	Multiplicador do Prêmio Anual
2 anos	1,90
3 anos	2,75
4 anos	3,65
5 anos	4,60

1.10.3 PRODUTO AUTO + RESIDENCIAL

O Bradesco Seguro Auto + Residencial é um Seguro de Automóvel e/ou RCF que permite a contratação conjunta do Seguro Residencial, por meio do Sistema Auto Bradesco (SAB).

1.10.3.1. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- Somente para seguros individuais;
- Pessoa Física;
- Coberturas: Compreensiva, Incêndio e Roubo e/ou RCF;
- Para os Tipos de Veículos: Passeio, Esportivos e Picapes Leves e Pesadas (todos Nacionais e Importados), com os Usos: Particular, Comercial, Taxi, Portador de Limitação Física e Carga Comum*; e
- Para os Tipos de Veículos: Caminhão e Rebocador (todos Nacionais e Importados), com os Usos: Carga

Comum, Transporte de Frigorificados, Carga Viva e Canavieiro;

- Vigência: Somente anual (não é permitido para Prazo Curto nem Plurianual).

* O Uso Carga Comum destina-se somente às Picapes Pesadas.

1.10.3.2. PARTICULARIDADES

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

- Canal de entrada: Somente SAB Corretor;
- Proposta: O sistema gera uma única proposta no NASA, com as informações do Seguro de Automóvel e do

Seguro Residencial, porém, na versão impressa, são geradas duas propostas distintas, uma para cada ramo. Na proposta do Seguro de Automóvel são descritos todos os valores que compõem o prêmio total, inclusive o valor do prêmio líquido do Seguro Residencial;

- Local de risco e beneficiário: O local de risco do Seguro Residencial será o endereço de Risco Residencial. O beneficiário do Seguro Residencial será, **obrigatoriamente**, o Segurado da apólice do Seguro de Automóvel.
- Comissão: No Seguro de Automóvel, as regras de desconto e comissão serão as mesmas já praticadas, ou seja, a CP do Corretor incidirá apenas sobre o prêmio do Seguro de Automóvel. Para o Seguro Residencial, a comissão é fixada em 30% e não há desconto;
- Cobrança: A cobrança do Bradesco Seguro Auto + Residencial será efetuada por meio de carnê (ou débito) único ou cartão de crédito.
- Apólice: Após a emissão da proposta, serão geradas duas apólices, uma de Automóvel e outra do Residencial, cada uma com seus respectivos prêmios.
- CCB: O valor apresentado no CCB é inalterável.

1.10.4. MELHOR DIA DE VENCIMENTO

Essa opção é disponibilizada somente durante a cotação, abrangendo todos os Segurados (clientes do Banco Bradesco ou não), em Seguros Individuais, Frotas e Contratos, exceto Contratos com pagamento por meio de fatura e Contratos de funcionários.

As opções de dias de vencimento disponibilizados são: 05, 10, 15, 20, 25 e 30. A data selecionada será válida para pagamento por meio de débito em conta ou carnê. Essas opções são válidas somente da segunda parcela em diante, já que o CCB sempre terá seu vencimento em 5 dias úteis após a transmissão da proposta ou início de vigência (o que for maior).

A melhor data de pagamento não poderá ser alterada após a emissão da apólice.

1.10.4.1. CRITÉRIOS PARA APURAÇÃO DAS DATAS DE VENCIMENTO DAS PARCELAS

Considerando que a 1ª parcela será através da emissão do CCB (Comprovante de Cobrança Bancária):

- Apurar a **maior data** entre os seguintes critérios:
 - Data de início de vigência + 30 dias;
 - Data de emissão + 20 dias
- A partir da data apurada, ajustar a data de vencimento da 2ª parcela até o dia escolhido pelo Segurado;

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

- Da 2ª parcela em diante, é considerado o mês fechado (30 dias) somando sempre 1 ao mês anterior;
- A última parcela deverá ser, no mínimo, 30 dias inferior à data de fim de vigência do seguro;
- **Para endossos**, considerando que o CCB deve ser quitado para que ocorra a emissão, a regra é:
 - Apurar “Data de emissão + 20 dias”;
 - A partir da data apurada, ajustar a data de vencimento da 2ª parcela até o dia escolhido pelo Segurado.

1.11. PAGAMENTO DO PRÊMIO

- Quando a data de vencimento do pagamento ocorrer em dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil seguinte em que houver expediente bancário;
- Em caso de pagamento da parcela após o vencimento, o banco só está autorizado a recebê-la até a data controle impressa nas observações do boleto, mesmo que essa data coincida com dia em que não haja expediente bancário;
- O não pagamento do prêmio à vista, nos seguros com pagamento único, ou o não pagamento da primeira parcela, nos casos de seguros com prêmio fracionado, na data do vencimento, ensejará automaticamente e de pleno direito o cancelamento da apólice, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial;
- Nos seguros pagos em parcela única, qualquer indenização decorrente do seguro somente passa a ser devida depois que o pagamento do prêmio houver sido realizado pelo Segurado, o que deve ser feito, no máximo, até a data de vencimento prevista para esse fim, na nota de seguro ou carnê;
- Em caso de sinistro em que for devida a indenização integral do veículo segurado e/ou atingidos os Limites Máximos de Indenização estipulados na apólice, o direito a qualquer indenização decorrente do seguro dependerá da quitação das parcelas vincendas do prêmio do seguro.
- O segurado poderá antecipar as parcelas do seguro através do Call Center.

1.11.1. PARCELAMENTO DO PRÊMIO

Nos casos de parcelamento é cobrado sobre o prêmio total, a título de juros, o percentual indicado na tabela a seguir, correspondendo ao número de parcelas contratadas:

GERAL

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

No. De Parcelas	Taxa de Juros com CCB	Taxa de Juros sem CCB
Até 4 parcelas	Sem juros	2,5%
De 5 a 7 parcelas	3,5%	3,5%
De 8 a 10 parcelas	4,85%	4,85%

PRODUTO PARA CLIENTES DO BANCO BRADESCO (VAREJO, EMPRESAS E CORPORATE)

No. De Parcelas	Taxa de Juros com CCB	Taxa de Juros sem CCB
Até 6 parcelas	Sem juros	2,5%
De 7 a 12 parcelas	2%	2%

PRODUTO PARA CLIENTES DO BANCO BRADESCO PRIME

No. De Parcelas	Taxa de Juros com CCB	Taxa de Juros sem CCB
Até 7 parcelas	Sem juros	2,5%
De 8 a 12 parcelas	2%	2%

OBS.: Parcelamento em 11 e 12 vezes permitido somente para o Produto para Clientes do Banco Bradesco, com forma de pagamento Débito em Conta.

- Nos seguros contratados com prêmio a pagar em 1+9 (ou 1+11) parcelas, o vencimento da última não pode ocorrer a menos de trinta dias do final de vigência da apólice. Se constatado que o prazo limite estabelecido não é respeitado, **o número de parcelas é reduzido, independentemente de comunicação;**
- O prêmio pode ser pago através de carnê (somente para clientes do tipo tradicional), débito em conta corrente (para os correntistas do Banco Bradesco) e cartão de crédito (somente as bandeiras cadastradas no sistema);
- O débito em conta corrente é admitido para seguros individuais, apólice de grupo/contrato e frotas, independentemente do número de parcelas em que for fracionado o prêmio;
- A proposta de seguro, cujo pagamento é realizado através de débito em conta corrente, deverá conter o preenchimento claro e completo dos campos destinados à forma de cobrança e o número da agência e conta corrente do Segurado no Banco Bradesco;
- A conta poupança não pode ser utilizada para débito.

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

- Depois de emitido o seguro não é possível alterar a forma de pagamento.

•

1.11.2. REDUÇÃO DE VIGÊNCIA

- No caso de não pagamento de uma das parcelas, a vigência do seguro será ajustada conforme o número de dias de cobertura calculado a partir da razão entre o prêmio efetivamente pago e o prêmio devido, conforme a Tabela de Prazo Curto;

- Para o cálculo do número de dias de cobertura não será considerado o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), que será retido integralmente pela Seguradora. Também não serão considerados os prêmios pagos após a ocorrência do sinistro.

- Ao término do prazo estabelecido, sem que haja o restabelecimento facultado, a apólice terá a vigência definitivamente ajustada;

- Não tendo ocorrido sinistro em que for devida a indenização integral e caso o período de vigência ajustada já tenha sido ultrapassado, o Segurado poderá quitar a parcela vencida por meio de um novo boleto, que deverá ser gerado e pago em até 15 dias da data de vencimento original da parcela (esse procedimento é válido somente para o atraso de uma única parcela). Caso contrário, a apólice será cancelada por endosso, não havendo possibilidade de reativação da mesma, ou seja, para garantia de cobertura, deverá ser efetuado um novo negócio, com emissão de nova apólice.

1.11.3. PROPOSTAS COM DÉBITO AUTOMÁTICO – OUTROS BANCOS

O prêmio do seguro poderá ser pago através de débito em outros bancos* para seguros Individual**, Frota e Contrato**, porém somente para Cliente Tradicional. Para Produto Correntista (Varejo, Prime, Corporate, Empresas) a regra permanece inalterada, sendo obrigatório o débito no Banco Bradesco.

* Somente Itaú, Santander, Banco do Brasil, HSBC, Bancoob e Credicoamo.

**Exceções: Servidores Públicos do Rio de Janeiro; Servidores Públicos do Estado do Ceará; Servidores Públicos do Estado de Pernambuco; Assohonda; PPV; Seguro Auto Corretor; Contratos com Pagamento por fatura; Contratos de funcionários e aposentados do Grupo.

a) Cálculo/Efetivação

« Será mantida a escolha do melhor dia vencimento (dentre aquelas existentes).;

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

« Quando for informado Banco diferente de Bradesco para débito, o pagamento da CCB ficará restrito a débito em conta corrente no mesmo banco (Exceto para usuário matriz que poderá optar por boleto);

« Ao optar por débito em banco diferente de Bradesco, o parcelamento ficará limitado em 10 vezes. Caso o usuário selecione na tela de cotação a 11ª ou a 12ª parcela, e informe na tela de efetivação débito extra Bradesco, o sistema irá gerar crítica para que o usuário retorne à tela de cotação e selecione o parcelamento em até 10 vezes;

« Será exigido o preenchimento dos seguintes dados: código do banco, número da agência e número da conta corrente com o dígito.

« No caso de cliente Banco Bradesco o sistema oferece condições especiais para Produto Correntista (Varejo, Prime, Corporate, Empresas), tais como:

- Parcelamento em até 6 vezes sem juros;
- Taxa de adicional de fracionamento diferenciada;
- Pacote de serviços exclusivo para cliente Prime;
- Desconto de Cliente Banco;

Observação: Cliente banco é aquele que possui conta corrente ativa no banco Bradesco. Caso o segurado não seja correntista do banco Bradesco, deverá selecionar o tipo de cliente Tradicional.

b) Proposta

« O Banco para débito será validado somente no momento da transmissão, quando o NASA utilizará um serviço do GTAB, para identificar se o banco informado está habilitado para débito em conta.

« A validação de tipo de cliente/segmento da conta será mantida, por meio de consulta a “BUCB”, utilizando o número do CPF/CNPJ do segurado, mesmo que a forma de pagamento seja débito em conta corrente num banco diferente de Bradesco.

« Quando o banco de débito for diferente de 237 (Bradesco), não será feita validação dos dados da conta corrente no momento da transmissão da proposta. Neste caso, a rejeição ocorrerá

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

somente na instituição financeira a qual se destina o débito e será realizado antes da emissão da proposta, quando houver tentativa de agendamento/quitação da CCB.

« Será permitido o débito tanto em conta corrente como em conta poupança.

« O débito não poderá ser realizado na conta de terceiros. Somente na conta corrente do segurado.

C) Cobrança

« As tentativas de débito ocorrerão da seguinte forma:

- Para CCB, o sistema de cobrança fará 01 tentativa na data de vencimento.
- Para demais parcelas, serão feitas 07 tentativas incluindo a que foi realizada na data do vencimento.

Particularidades

« Em caso de cancelamento da proposta, por motivo de recusa por parte da seguradora ou por desistência do segurado, a restituição do prêmio deverá ocorrer na mesma conta corrente em que o débito foi realizado.

« Não é permitido alterar a forma de pagamento da apólice ou de endossos emitidos, contudo o usuário matriz pode realizar a alteração da modalidade de cobrança de endossos em curso ou mesmo futuros, utilizando o motivo 611 "Alteração dos dados de Cobrança". Nesta situação, será permitido informar banco de débito diferente de Bradesco nos endossos com motivo 611, exceto apólices emitidas com Produto Correntista.

« Não será permitido realizar o motivo de endosso “201-Transferência de Direitos e Obrigações” para apólices emitidas com débito em conta corrente, qualquer que seja o Banco. Cabe ressaltar que para as formas de pagamento débito em conta corrente no Banco Bradesco e Cartão de Crédito o sistema já se comporta desta maneira.

« Especificamente para usuário matriz, será permitido o pagamento da CCB por meio de boleto bancário independente do banco de débito, visando atender os casos de remissão de apólice, haja vista que o valor pago na apólice anterior é retido na companhia e conciliado por meio de quitação de CCB manual.

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

1.12. CANCELAMENTO DA APÓLICE

- A apólice pode ser cancelada, total ou parcialmente, a qualquer tempo, observadas as seguintes disposições:
- Se o cancelamento for a pedido do Segurado, a Seguradora reterá, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a Tabela de Prazo Curto, e o Imposto sobre Operações Financeiras; ou
- Se o cancelamento for por iniciativa da Seguradora, além dos emolumentos, é retido do prêmio recebido a parte proporcional ao tempo decorrido, na base pró-rata, e o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF);
- A apólice ficará automaticamente cancelada, independentemente de comunicação, sem qualquer restituição de prêmios e emolumentos, quando:
 - a) Ocorrer a indenização integral do veículo segurado; ou
 - b) A indenização ou a soma das indenizações pagas atingir ou ultrapassar os Limites Máximos de Indenização estipulado na apólice para o veículo segurado.
- A rescisão e cancelamento, operados nos termos do disposto nos subitens acima, implicam a extinção automática de todas as coberturas básicas e adicionais que compõem o seu Bradesco Seguro Auto;

Em caso de cancelamento do contrato de seguro em decorrência de sinistro, não serão restituídos ao Segurado os prêmios referentes às Coberturas de RCF-V e APP e demais coberturas adicionais, pelo prazo a decorrer, se não utilizadas, uma vez que foi beneficiado com o desconto para a contratação simultânea de mais de uma cobertura neste seguro.

Para os casos de contratação de Responsabilidade Civil Facultativa e de garantias adicionais (APP, Danos

Morais, Acessórios, Equipamentos, Carroceria e Diárias de Paralisação), quando contratadas as coberturas: Compreensiva ou Incêndio e Roubo e; se a indenização ou a soma das indenizações pagas por uma dessas coberturas ultrapassarem seu respectivo Limite Máximo de Indenização, a garantia será cancelada. O mesmo tratamento será dado ao serviço de Carro Reserva se excedido o limite de utilização estipulado na apólice.

1.13. PERDA DE DIREITOS

Além dos casos previstos em lei, a Seguradora ficará isenta de qualquer obrigação decorrente deste contrato nas seguintes situações:

- a) Se o Segurado deixar de cumprir qualquer das obrigações convencionadas nas condições contratuais deste seguro;
- b) Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;
- c) Se os danos forem decorrentes de atos ilícitos praticados com dolo ou culpa grave pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante legal de um ou de outro. No caso de Pessoa

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

Jurídica, esta disposição aplicase, também, aos sócios controladores, aos seus dirigentes, administradores legais, aos beneficiários e aos representantes legais de cada uma destas pessoas;

- d) Se o Segurado, seu representante, ou seu Corretor de Seguros:
- d.1) não fizer declarações verdadeiras e completas ou silenciar quanto a circunstâncias capazes de influir na aceitação da proposta, na análise do risco, na estipulação do prêmio e/ou na análise das circunstâncias decorrentes do sinistro, especialmente as informações prestadas no Questionário de Avaliação do Risco, hipóteses em que, além de perder o direito à indenização, o Segurado ficará obrigado ao pagamento do prêmio vencido;
 - d.2) não comunicar à Sociedade Seguradora, tão logo tome conhecimento:
 - de qualquer fato suscetível de agravar o risco coberto, se ficar comprovado que silenciou de má-fé;
 - da ocorrência de sinistro.
 - d.3) não adotar as imediatas providências para minorar consequências do sinistro;
 - d.4) por qualquer meio, procurar obter benefícios ilícitos do seguro a que se refere a apólice;
 - d.5) não cumprir os prazos estabelecidos para a instalação do equipamento bloqueador/localizador/rastreador, quando couber.

Caso seja constatado, durante a vigência da apólice, que o equipamento bloqueador/localizador/rastreador não está ativo e em perfeitas condições de uso, ou que tal equipamento tenha sido desabilitado pelo Segurado, a Seguradora poderá, mediante aviso, cobrar a diferença de prêmio ou, se a contratação do seguro houver sido condicionada à existência ou funcionalidade do equipamento, a apólice poderá ser cancelada.

a) Se a inexatidão ou omissão nas declarações referidas no item “d.1” não resultar de má-fé do Segurado, seu representante, ou seu Corretor de Seguros, a Seguradora poderá:

e.1) na hipótese de não ocorrência de sinistro:

Cancelar o seguro, retendo, do prêmio originalmente pactuado, a parcela proporcional ao tempo decorrido, ou;

- Permitir a continuidade do seguro, cobrando a diferença do prêmio cabível.

e.2) na hipótese de ocorrência de sinistro:

- Sem indenização integral: cancelar o seguro, após o pagamento da indenização, retendo, do prêmio originalmente pactuado, acrescido da diferença cabível, a parcela

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

calculada proporcionalmente ao tempo decorrido, ou, ainda, permitir a continuidade do seguro, cobrando a diferença de prêmio cabível ou deduzindo-a do valor a ser indenizado;

- Com indenização integral: cancelar o seguro, após o pagamento da indenização, deduzindo do valor a ser indenizado, a diferença do prêmio cabível.

Em caso de agravação do risco coberto, a Seguradora poderá dar ciência ao Segurado, por escrito, de sua decisão de cancelar o contrato ou, mediante acordo entre as partes, restringir a cobertura contratada, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco.

O cancelamento do contrato só será eficaz trinta dias após a notificação, devendo ser restituída a diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer. Na hipótese de continuidade do contrato, a sociedade seguradora poderá cobrar a diferença do prêmio cabível.

1.14. CONTRATAÇÃO DO SEGURO

1.14.1. INÍCIO DE VIGÊNCIA

O início de vigência é o constante na proposta de seguro, sendo que este não pode ser anterior a data de entrada da proposta de seguro na Seguradora.

1.14.2. ACEITAÇÃO DO SEGURO

A Seguradora tem o prazo de 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a proposta (aceitar ou recusar), contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco (endosso).

§ 1o Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no caput deste artigo.

§ 2o Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares, poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no caput desde artigo, desde que a sociedade seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

§ 3o No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco ou da alteração proposta, conforme disposto nos parágrafos anteriores, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no caput deste artigo ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

Em caso de recusa da proposta dentro dos prazos previstos acima, a cobertura de seguro prevalecerá por mais 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data em que o proponente, seu representante legal ou o Corretor de seguros tiver conhecimento formal da recusa.

1.14.3. ALTERAÇÃO DA PROPOSTA ANTES DA EMISSÃO

Após a transmissão da proposta, é possível alterar alguns de seus dados antes da emissão da apólice. Porém, é importante ressaltar que a alteração de **alguns destes dados** da proposta pode gerar alteração no prêmio, mesmo que não ocorram mudanças nas coberturas. Ex.: CPF, chassi ou placa, CEP, Serviços Complementares, etc.

1.14.4. REGRA PARA ACEITAÇÃO DE VEÍCULOS SOMENTE COM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

Para algumas regiões é exigido equipamento antifurto instalado e ativo para aceitação do seguro. A regra varia de acordo com o tipo de equipamento, região de risco, valor do veículo, uso entre outros.

Os veículos deverão possuir o equipamento instalado e ativo no momento da contratação do seguro, devendo ser mantido em funcionamento durante toda a vigência da apólice.

Se o equipamento for removido ou não estiver ativo, a Seguradora deverá ser informada imediatamente. Caso seja verificado, a qualquer momento, que o veículo segurado não possui qualquer um dos equipamentos ou que não está ativo, o Segurado perderá o direito sobre o Seguro.

1.14.5. PAGAMENTO DE PARCELAS VENCIDAS DO SEGURO

Para pagamento de parcelas vencidas, com a finalidade de regularizar a apólice, endossos e/ou faturas pendentes de pagamento, o Segurado/Corretor deverá imprimir no site 100% Corretor, site da Bradesco Auto/RE, site do segurado (a intranet é somente para sucursal e matriz) o boleto com o cálculo dos juros.

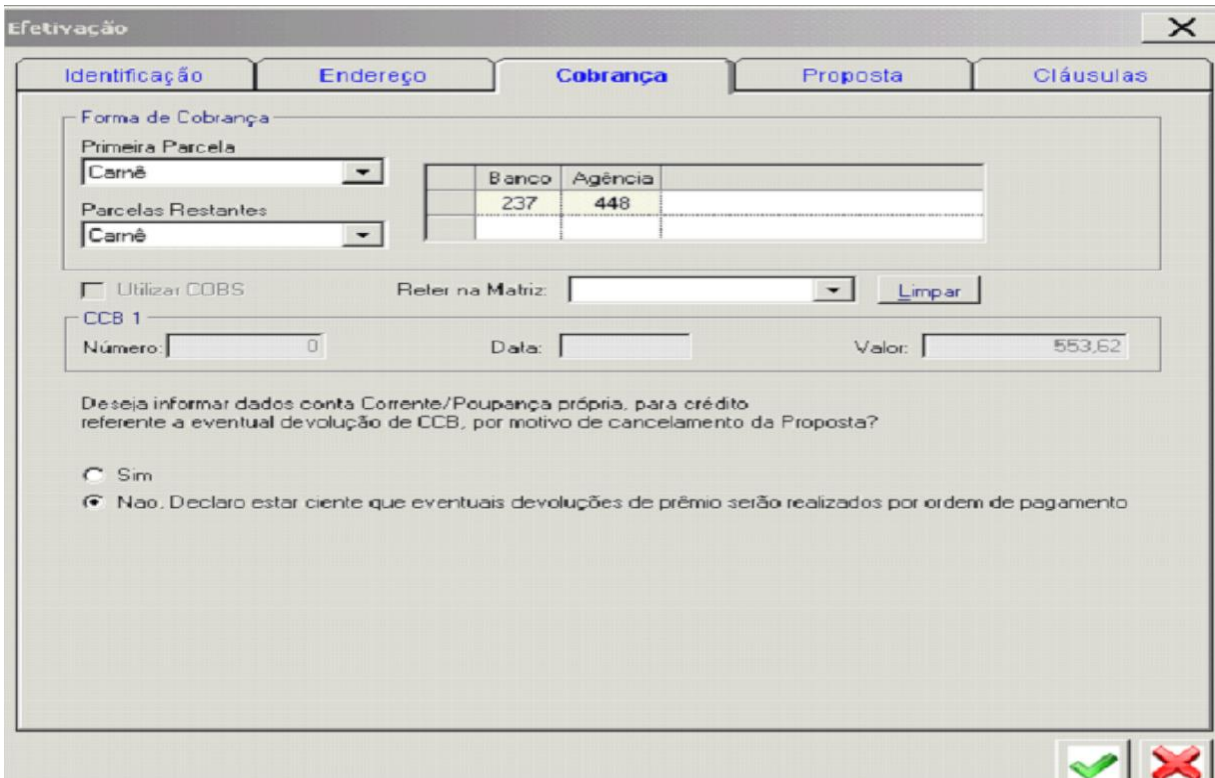
- Se não houver cobertura técnica, o cancelamento ocorrerá após os 5 dias do prazo máximo da nova chance para quitação da parcela, ou seja 20 dias corridos do vencimento da primeira parcela inadimplente.
- Se houver cobertura técnica o segurado poderá pagar com juros até o fim desta cobertura. Se não for pago o cancelamento ocorrerá 5 dias corridos após o final da vigência técnica do seguro.

Não é permitido o procedimento de reativação de apólice para que o veículo volte a ser segurado na CIA, será necessária a efetivação de um novo Seguro.

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

1.14.6. REGRA PARA DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO PARA PROPOSTA COM CCB PAGA

No momento da transmissão da proposta do seguro individual, deve ser informado como poderá ser feita essa devolução, informando os dados bancários para que esse crédito ou que o pagamento seja feito na forma de ordem de pagamento.



Efetivação

Identificação | Endereço | **Cobrança** | Proposta | Cláusulas

Forma de Cobrança

Primeira Parcela:

Banco	Agência
237	448

Parcelas Restantes:

Utilizar COBS Refer na Matriz:

CCB 1

Número: Data: Valor:

Deseja informar dados conta Corrente/Poupança própria, para crédito referente a eventual devolução de CCB, por motivo de cancelamento da Proposta?

Sim

Não. Declaro estar ciente que eventuais devoluções de prêmio serão realizados por ordem de pagamento

1.15. VISTORIA PRÉVIA

A vistoria prévia tem como objetivo identificar o veículo a ser segurado, seu estado geral, seus componentes, acessórios, carroceria, equipamentos instalados, e também, verificar o estado geral de conservação, constatando eventuais avarias preexistentes e identificando o tipo de carga quando necessário.

A vistoria prévia não comprova a legalidade do veículo perante os órgãos policiais e DETRAN, pois se refere à aceitação do risco proposto, sendo o proprietário do veículo responsável por sua regularização legal. A realização da vistoria prévia não garante a cobertura do veículo. O único instrumento que oferece garantia é a Proposta de Seguro, devidamente transmitida eletronicamente pelo Corretor e recebida pela Seguradora.

1.15.1. DOCUMENTOS E DADOS OBRIGATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DA VISTORIA PRÉVIA

- DUT (original ou cópia);

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

- Nota fiscal para os veículos novos (0KM) que saíram do prazo de aceitação como Zero KM, pois a proposta de seguro foi solicitada a companhia depois de decorridas 24h da data de saída do veículo da concessionária/revenda ou emissão da Nota Fiscal. A vistoria pode ser realizada com a apresentação apenas da Nota Fiscal de compra do veículo, pois o veículo ainda não possui DUT; ☐ Código SUSEP do Corretor;
- Informação de Logotipagem.

1.15.2. EMPRESAS DE VISTORIA POR REGIÃO

Segue abaixo relação das empresas de vistoria prévia contratadas pela Bradesco Seguros e Previdência e suas respectivas áreas de atuação:

PRESTADORAS	REGIÕES
ALPHA	AM, AP, PA, RR
CRASH	<u>SOMENTE POSTO FIXO</u> PR
DEKRA	TUDO TERRITÓRIO NACIONAL
FACT	<u>SOMENTE BACs</u> AL, BA, CE, DF, ES, GO, MG, MT, PB, PE, PR, RJ, RN, RS, SC, SP
INOVVI	GO, MS, MT
LOOK VISTORIAS	CE, MA, PI
MPM	DF
BR SERVIDOR	RS, SC
SOLTEL	BA, SE, ES, TO, MG
STYLLUS	GO, MG, MS, MT,
SULTEC	PR, RS
VIASEG	AL, PB, PE, RN
VNORTE	AC, RO

1.15.3. OBRIGATORIEDADE

A realização de vistoria prévia **não** é obrigatória nas seguintes situações:

- Veículo 0 km, com início de vigência da proposta até 24 horas após a data de saída do veículo da concessionária;
- Renovação do Grupo Bradesco Seguros e Previdência até 5 dias de vigência da apólice anterior (exceto quando o veículo segurado possuir mais de 10 (dez) anos).

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

- Renovação de congêneres, incluídas na lista abaixo, até a data final da vigência da apólice anterior.

SEGURADORA	CÓDIGO SUSEP
Alfa	6467
Allianz	5177
Azul Seguros	5355
Banestes	5274
Brasil Veículos	6181
Caixa Seguros	5631
Chubb Seguros	5011
Confiança	5053
Generali	5908
HDI	6572
Indiana Seguros	5843
Itaú Seg. Automóvel e Residência	3182
Liberty Seguros	5185
Mapfre	6238
Marítima	5720
Mitsui	6602
Porto Seguro	5886
Tokio Marine Seguradora	6190
RSA (Royal & Sun)	6751
Sul América	5118
Yasuda Seguros	6416
Zurich Minas Brasil	5495

É obrigatória a realização de vistoria prévia para:

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

- Todos os tipos de cobertura: Compreensiva, Incêndio e Roubo e RCF (conjugado ou não);
- Renovação de apólice somente de RCF, incluindo a cobertura Compreensiva ou Incêndio e Roubo na nova proposta;
- Renovação do Grupo Bradesco Seguros e Previdência com quebra de vigência;
- Renovação do Grupo Bradesco Seguros e Previdência, na qual haja substituição de veículo;
- Renovação de Congêneres com troca de veículo;
- Renovação de Congêneres, cujo veículo tenha mais de 10 (dez) anos, mesmo que a congêneres dispense vistoria;
- Exclusão de avarias;
- Aceitações automáticas (EXCETO RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA):
 - Veículo nacional com mais de 16 anos (exceto caminhão leve, médio, pesado e extrapesado, reboque e semirreboque);
 - Veículo nacional tipo caminhão leve, médio, pesado, extrapesado, reboque e semirreboque com mais de 21 anos;
 - Veículo importado com mais de 4 anos;
 - Quando o LMI da blindagem for maior que 100% do LMI casco ou maior que R\$ 100.000,00 (até o limite técnico da Companhia);
- Aceitações não automáticas:
 - Van, qualquer uso e idade (exceto 0 km), para seguro novo e renovação;
 - Van, qualquer uso e idade nas Regiões de Risco 43 - Baixada Fluminense (RJ) e 52 - Região dos Lagos (RJ), para seguro novo e renovação;
- Endosso de substituição de veículo e/ou qualquer inclusão ou ampliação de cobertura (básica ou adicional); Ex: Seguro contratado com a cobertura 2 (Incêndio e Roubo), passando para cobertura 1 (Compreensiva);
- Endosso de acerto de veículo, alteração de combustível, alteração do nº de eixos, alteração do uso do veículo e inclusão de chassi remarcado;
- Endosso de alteração de franquias (quando for para menor), alteração da cobertura de casco, alteração do tipo de indenização, alteração do tipo de equipamento, inclusão, exclusão ou alteração do tipo de transformação;
- Endosso de alteração das cláusulas 57, 67, 86 e 95;
- Endosso de inclusão de item frota;
- Endosso de transferência de direitos e obrigações e alteração das características do Principal Condutor. Regularização de pagamento, caso o veículo esteja sem cobertura.

Obs.: Não existe endosso para exclusão de avarias. Vistorias efetuadas para exclusão de avarias serão analisadas no momento do sinistro.

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

1.15.4. CLÁUSULAS DA APÓLICE

Conforme a idade e o estado de conservação do veículo, assim como as condições em que for realizada a vistoria prévia, a apólice poderá ter as seguintes cláusulas:

- Cláusula nº 67 – Cláusula Especial de Avarias Preexistentes – para veículos em bom estado de conservação e uso, porém, apresentando pequenas avarias na lataria;
- Cláusula nº 68 – Cláusula Especial de Dispensa de Vistoria Prévia – quando o Superintendente, por sua responsabilidade pessoal, dispensa a realização da vistoria prévia, mediante o preenchimento e assinatura do formulário de Dispensa de Vistoria Prévia.
- Cláusula nº 70 / 71 – Cláusulas Especiais de Dispensa de Vistoria por tratar-se de veículo 0 km.
 - Cl. 70 – Indenização de veículo pelo valor de 0 km até 90 dias após a saída do veículo da concessionária;
 - Cl. 71 – Indenização de veículo pelo valor de 0 km até 180 dias após a saída do veículo da concessionária.

As avarias preexistentes identificadas na vistoria prévia não são objeto de indenização no ato da liquidação de sinistro. Portanto, tão logo proceda ao reparo das referidas avarias, deverá o Segurado submeter o veículo a nova vistoria, excluindo, assim, a referida restrição. Não existe endosso para exclusão de avarias.

1.15.5. VALIDADE DA VISTORIA

São dois tipos de validade:

- A vistoria prévia terá validade para emissão da proposta se for realizada até 5 (cinco) dias corridos antes ou depois do início da vigência. Fora desse intervalo, a vistoria é enquadrada como “Vistoria Fora do Prazo” e não pode ser utilizada para emissão, devendo ser realizada uma nova;
- Após o cadastro da vistoria prévia no sistema Bradesco, esta terá validade de 30 (trinta) dias corridos, não sendo reconhecida pelo sistema de emissão após esse período. Cabe ressaltar que, ultrapassado o prazo de 5 (cinco) dias após o início da vigência, só é permitida a utilização da vistoria diante da autorização da alçada competente.

1.16. ENDOSSO

As alterações a serem efetuadas na apólice de seguro podem ser calculadas e realizadas através do SAB, ao marcar Proposta Endosso.

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

1.16.1 RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES

Há uma lista grande de motivos pelos quais é possível fazer endosso, como por exemplo: substituição de veículo, alteração de endereço de risco/pernoite, alteração de dados do proprietário, cancelamento de cobertura, dentre outros. A lista completa está disponível no SAB.

Caso o endosso não possa ser calculado pelo SAB ou pela Central de Atendimento, o Corretor deverá procurar a Sucursal que o atende.

O prazo para entrega e protocolo do pedido de endosso na Sucursal é de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do início de vigência.

1.16.2. CANCELAMENTO DE COBERTURA

- Não caberá devolução de prêmio dos Serviços Complementares;
- Em caso de indenização integral do veículo, não será restituído o prêmio das coberturas não utilizadas conforme estabelecido nas Condições Gerais.
- Caso não haja instalação do DAF, o prêmio será restituído proporcional ao período decorrido.

1.17. SITE 100% CORRETOR

O Site 100% Corretor apresenta uma série de ferramentas para facilitar a venda do seguro e o acompanhamento da emissão da apólice. Ele é acessado através do site da Bradesco Seguros e Previdência www.bradescosseguros.com.br.

Abaixo estão listadas as principais ferramentas.

1.17.1. EXTRATO DE COMISSÕES

Permite consultar as comissões pagas nos últimos 90 dias. Está disponível no ícone Info Seguro.

1.17.2. ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS / ENDOSSOS

Permite acompanhar a emissão de todos os seguros de automóvel, por seu “status”, e consultar propostas, novas ou renovações, e endossos de acordo com sua “situação”, conforme segue:

- Propostas pendentes
- Propostas recusadas
- Propostas canceladas
- Propostas emitidas

Essas informações também são enviadas por e-mail para o Corretor.

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

1.17.3. IMPRESSÃO DO CCB

Permite a impressão ou reimpressão do CCB (Comprovante de Cobrança Bancária) das propostas transmitidas pelo SAB, pela Central de Atendimento e pelo próprio Site 100% Corretor.

O CCB pode ser impresso através da guia: Auto > Propostas > Imprimir CCB em Lote, para imprimir todos os CCB pendentes, ou ainda, imprimir de maneira individual pela guia: Auto > Propostas > Acompanhamento > Consultar uma Única Proposta. Ao verificar a mensagem “Aguarda Emissão do CCB”, basta clicar na opção: Imprimir CCB.

O CCB também é enviado por e-mail, para os Corretores com e-mail cadastrado.

1.17.4. CONSULTA DE SEGUROS

Permite a consulta de seguros emitidos, seguros pagos, renovações de apólices, cancelamento de apólices, prestações pendentes de seguros, sinistros pagos e prestações a vencer. A consulta pode ser realizada pela guia:

Área Geral > Consulta Expressa > Outras Consultas, bastando selecionar a opção desejada.

1.17.5. DOWNLOAD DE ARQUIVOS

Permite o download da versão atualizada do SAB, do Programa Exportador (kit), Layout dos Arquivos, Manuais e Formulários.

1.17.6. HISTÓRICO DA APÓLICE

Permite a consulta ao Histórico das Apólices em nosso banco de dados. As opções de consulta são pela: Chave da Apólice, Nome do Segurado, Nº do Chassi ou Nº da Placa.

1.17.7. RENOVAÇÃO ELETRÔNICA

Permite consultar uma relação contendo todas as apólices com vencimento em até 90 dias, fazer cotações e várias simulações de propostas a serem renovadas. Para facilitar, os principais dados do veículo, do seguro e do Segurado, vêm preenchidos, mas a ferramenta permite alterar, se necessário, as informações antes de submetê-las ao sistema de emissão.

1.17.8. VENDA ON LINE

Ferramenta para cálculo e transmissão da proposta de seguro. Permite fazer nova cotação, consultar/alterar cotação ou converter cotação (em proposta). O caminho para acessar o Venda Online é pela guia: Auto > Propostas > Vendas Online.

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

1.17.9. AGENDAMENTO E CONSULTA DE VISTORIA

Permite que o Corretor faça o agendamento, cancelamento ou consulta de vistorias prévias volante e, outras consultas como: vistorias prévias, vistorias improdutivas e postos de vistoria. As vistorias improdutivas são as realizadas e não utilizadas para emissão do seguro. Essas vistorias serão cobradas do corretor.

1.17.10. IMPRESSÃO DA 2ª VIA DE BOLETO

Permite que o Corretor imprima 2ª via de boletos, informando uma das opções a seguir: número da apólice, placa do veículo ou CPF/CNPJ do Segurado. Para acessar a Impressão da 2ª Via de Boleto, o caminho é pela guia: Auto > 2ª Via de Boleto Auto.

Observação: A 2ª via do boleto também pode ser impressa, pelo próprio Segurado ou Corretor, através do site da Bradesco Seguros (www.bradescoseguros.com.br). A ferramenta está localizada na seção “Acesso Rápido”. Deve-se atentar para algumas situações nas quais o boleto não poderá ser reimpresso:

- Apólice fora de cobertura técnica;
- Boleto vencido a mais de 30 dias da data de vencimento;
- Apólices com vigência diferente de anual;
- Apólices com endosso com movimentação de prêmio;
- Parcela anterior a que se deseja imprimir, não paga.

1.17.11. PEDIDO DE ENDOSSO

Para os motivos de endossos não apresentados no sistema, o Corretor poderá preencher o formulário de pedido de endosso, com as alterações solicitadas pelo Segurado na apólice, imprimir e entregar na Sucursal que o atende.

Para realizar o pedido de endosso, o acesso é pela guia: Auto > Pedido de Endosso.

1.17.12. DECODIFICADOR DE CHASSI

Todos os veículos possuem uma identificação única que é o número do chassi. O sistema de decodificação de chassi é capaz de interpretar o número do chassi do veículo e informar as características deste veículo, baseado no padrão original da fábrica.

O portal faz a cotação com decodificação de forma automática. Para prosseguir com a Cotação sem Decodificar o

Chassi, o usuário deverá desmarcar o checkbox “Decodificar Chassi”.

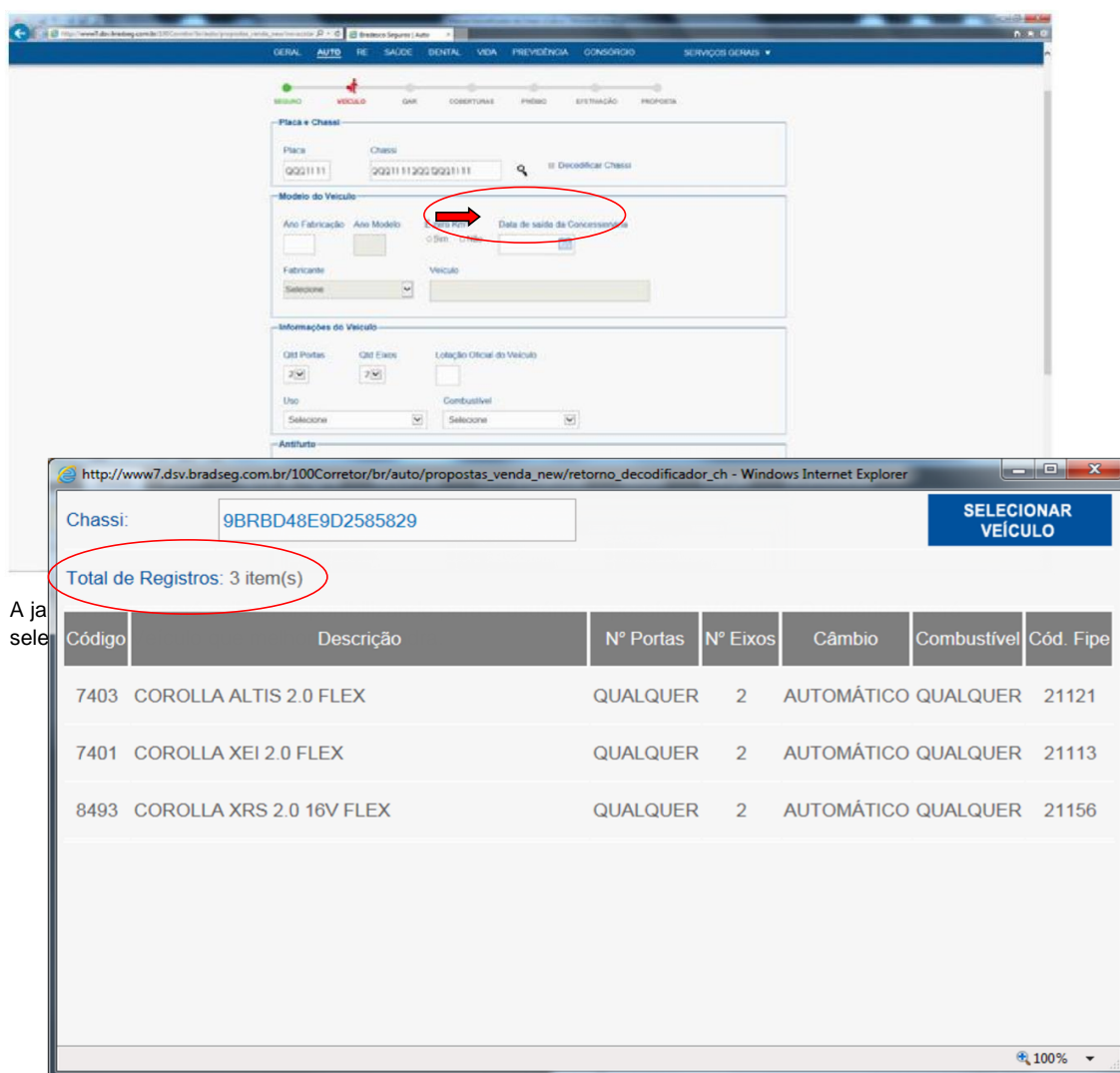
Entretanto, para a efetivação da proposta a Decodificação de Chassi é obrigatória. Se o usuário tentar efetivar sem Decodificar o chassi a mensagem “Para a efetivação da proposta será

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

“necessária a decodificação do chassi, o que permitirá um enquadramento assertivo do veículo.” será exibida.

Para veículos Zero Km o checkbox “Decodificar Chassi” virá desmarcado, isentando o preenchimento do Chassi para Cotação. Se for desejo do usuário efetivar a proposta, o checkbox deverá ser marcado.

Ao informar o chassi e clicar em “Localizar veículo” () o Site 100% Corretor fará a Decodificação do Chassi:



A ja sele

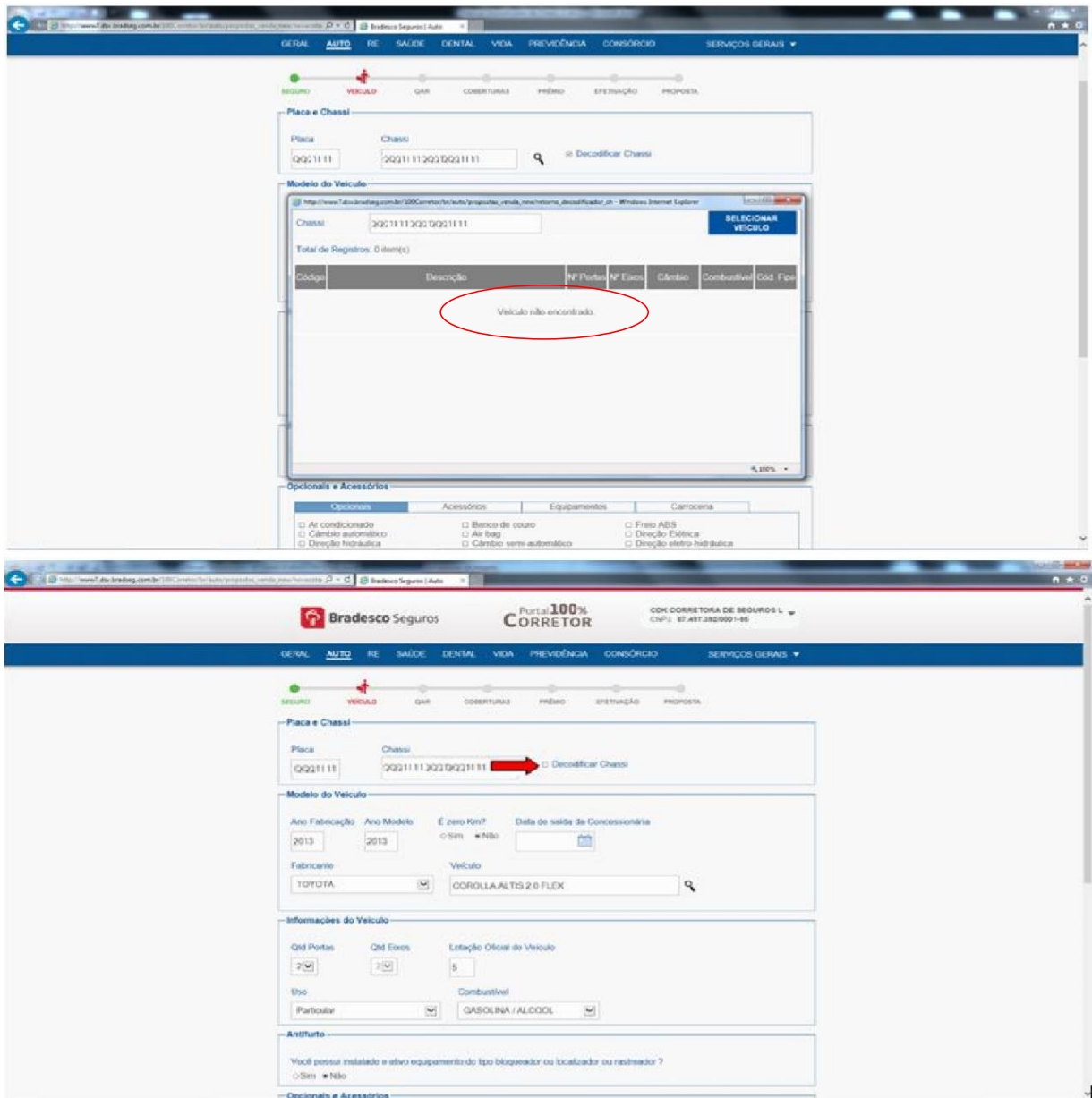
Chassi: 9BRBD48E9D2585829 **SELECIONAR VEÍCULO**

Total de Registros: 3 item(s)

Código	Descrição	Nº Portas	Nº Eixos	Câmbio	Combustível	Cód. Fipe
7403	COROLLA ALTIS 2.0 FLEX	QUALQUER	2	AUTOMÁTICO	QUALQUER	21121
7401	COROLLA XEI 2.0 FLEX	QUALQUER	2	AUTOMÁTICO	QUALQUER	21113
8493	COROLLA XRS 2.0 16V FLEX	QUALQUER	2	AUTOMÁTICO	QUALQUER	21156

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

Obs.: Caso não seja possível Decodificar o Chassi será exibida a mensagem “Veículo não encontrado”. Para dar continuidade a Cotação selecionando o Veículo manualmente o usuário deverá desmarcar o checkbox “Decodificar de Chassi”.



Manual do Corretor – Ramo Automóvel

1.18. SAB CORRETOR

SAB é o sistema de cálculo e transmissão de propostas de seguro e de endossos de automóvel da Bradesco Seguros e Previdência.

Este sistema está disponível para download pelo Corretor através do Site 100% Corretor.

Após o Download da versão do mês corrente do SAB, o Corretor poderá realizar cálculos de seguros individuais, contrato e frota “off line”, isto é, não será necessário estar conectado à Internet para realizar uma cotação. Todas as cotações ficam armazenadas no próprio sistema para posterior consulta.

O sistema possui ainda, na opção ajuda, os manuais necessários à operação, que poderão ser consultados na tela ou impressos, para melhor conduzir o trabalho.

1.18.1. PROCEDIMENTOS PARA TRANSMISSÃO DE PROPOSTAS

Como proceder para TRANSMITIR PROPOSTAS através do SAB?

No SAB, logo após a efetivação das propostas, o sistema exibe a pergunta: “Deseja Transmitir a Proposta agora?”, basta clicar em “Sim” e efetuar a transmissão, conforme orientação abaixo, a partir do 2º item. No caso de transmissão posterior a efetivação da proposta, deve-se acessar o menu “Arquivos”, “Comunicação”, “Transmissão de Propostas”, e seguir as orientações conforme abaixo:

O tipo de proposta deve ser selecionado: ou individual/contrato, ou frota. A transmissão de propostas individuais e contratos são realizadas separadamente das frotas efetivadas;

Selecionar a(s) proposta(s) a ser (em) transmitida(s);

Clicar em “Transmitir” (o sistema se conectará a Internet automaticamente);

Ao final do andamento do processo, o sistema informará o resultado da transmissão, como segue: “Transmissão Concluída”, e apresentará o número da proposta gerado pelo sistema da Bradesco Auto/RE.


Manual do Corretor – Ramo Automóvel

IMPORTANTE

- As propostas aptas a serem transmitidas, são as que estão com status de efetivada;
- A proposta deverá ser impressa e assinada, uma cópia enviada à Sucursal para arquivo, e uma segunda cópia deverá ser mantida com o Corretor;
- Logo após a transmissão da proposta, deve-se imprimir o CCB e efetuar o pagamento. O CCB deverá ser impresso através do SAB ou do Site 100% Corretor e pago em até 5 dias corridos a contar da data de transmissão;
- Acompanhar o andamento da proposta através do Site 100% Corretor;
- Após todos os passos e a emissão do seguro com sucesso, o Corretor deverá acompanhar o recebimento da apólice pelo Segurado.

1.18.2. PROCEDIMENTOS PARA RECEPÇÃO DE APÓLICES A RENOVAR

Como proceder para RECEPCIONAR APÓLICE A SER RENOVADA através do SAB:

No SAB, na opção “Arquivo”, “Comunicação”, clicar em “Chaves a Renovar”. Informar o período a renovar, a Sucursal, o Código CPD e o tipo de proposta. Clicar em ;

Em seguida, ele deverá informar o seu CPF ou CNPJ, a senha do Site 100% Corretor. Clicar em Conectar;

Marcar o box, à esquerda das apólices, e clicar em .

Será exibida novamente a tela de login. Seguir os procedimentos anteriores para conexão; 5.

Após a recepção do estudo, entrar em “Propostas”, “Consultas” e marcar a opção “Completa”;

Clicar em “Abrir” e localizar, pelo nome do segurado, a proposta a ser calculada.

IMPORTANTE

Para recepção de propostas de contratos, os respectivos parâmetros deverão estar cadastrados, caso contrário não será possível a realização do cálculo.

1.18.3. TRANSMISSÃO DE FROTAS PELO CORRETOR

O Corretor pode realizar a transmissão dos seguros de frotas através do SAB, e o acompanhamento e impressão do CCB, pelo Site 100% Corretor.

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

Como transmitir a frota, após efetivar a proposta:

- Clicar no menu em Arquivo/Comunicação – Transmissão de Propostas;
- Marcar a opção “Frota” e tipo de transmissão “Internet”. Clicar no botão “Transmitir” para dar início à transmissão;
- Realizada a transmissão, a frota aparecerá, no mesmo momento, no Banco de Propostas.

Caso ocorra queda na conexão no momento da transmissão, a frota aparecerá no sistema com o status:

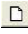
“Interrompida”. Ao se conectar novamente, o Corretor pode continuar com o processo de transmissão, marcando a frota “Interrompida”, clicando na opção “Internet” e no botão “Transmitir”, para concluir a transmissão da mesma. Caso a proposta interrompida não seja transmitida até o dia seguinte do início da transmissão, a frota perderá o status “Interrompida” e o Corretor terá que retransmiti-la integralmente.

1.18.4. SAB ENDOSSO

COMO ENDOSSAR UMA APÓLICE UTILIZANDO O SAB

- O corretor deverá efetuar o login no sistema SAB, usuário: “8000” e senha: “Corretor”;
- Em seguida, aparecerão no canto esquerdo da tela, duas opções: “Proposta Apólice” e “Proposta Endosso”. Selecionar a segunda.


a) Recepção de apólice

- Clicar na opção “Apólice”, logo a seguir em “Recepcionar”;
- Será aberta uma tela para preenchimento do nº da Cia, sucursal, apólice e item, que se deseja endossar;
- Clicar no ícone , preencher os campos acima, clicar em “Confirmar” e aguardar a recepção.

b) Localização das apólices recepcionadas



- Clicar em “Apólice”, logo a seguir em “Consultar”;

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

- Será exibida uma tela de pesquisa, onde poderão ser listadas as apólices recepcionadas de acordo com o parâmetro escolhido;
- Após escolher o parâmetro, clicar no botão “Pesquisar”;
- Selecionar a apólice a endossar e clicar no botão  para abrir a apólice. Será exibida a capa do estudo.

Clicar em “Detalhar”, para exibir todos os campos da apólice.

c) Calculo e efetivação (gravação) do endosso

- Selecionar o motivo do endosso clicando no botão “Seleção Motivos”;
- Serão abertos apenas os campos que são passíveis de alteração, de acordo com o motivo selecionado;
- Alterar os campos necessários, clicar em  (Confirmar). Os alertas serão exibidos e o cálculo realizado;  Para seguros individuais e contrato, o parcelamento do prêmio deve ser selecionado na tela “Tarifas”, pasta

“Parcelas”.


d) Transmissão do endosso

- Após gravar (efetivar) a proposta, fechar a tela de cálculo, clicar em “Estudo”, logo a seguir em “Efetivar” (Transmitir);
- Localizar a apólice, informando os parâmetros necessários;
- Após escolher o parâmetro, clicar no botão “Pesquisar”;
- Selecionar o box à esquerda de cada proposta que se quer efetivar (transmitir);
- Clicar no botão “Confirmar” e aguardar a finalização do processo;
- Serão gerados e exibidos na tela de transmissão, os números das propostas. Isso significa que as propostas foram transmitidas com sucesso para a Cia.

e) Consulta de um estudo

- Clicar em “Estudo”, logo a seguir em “Consultar”;

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

- Após escolher o parâmetro, clicar no botão “Pesquisar”;
- Selecionar o estudo a ser consultado e clicar no botão  para abrir o endosso.

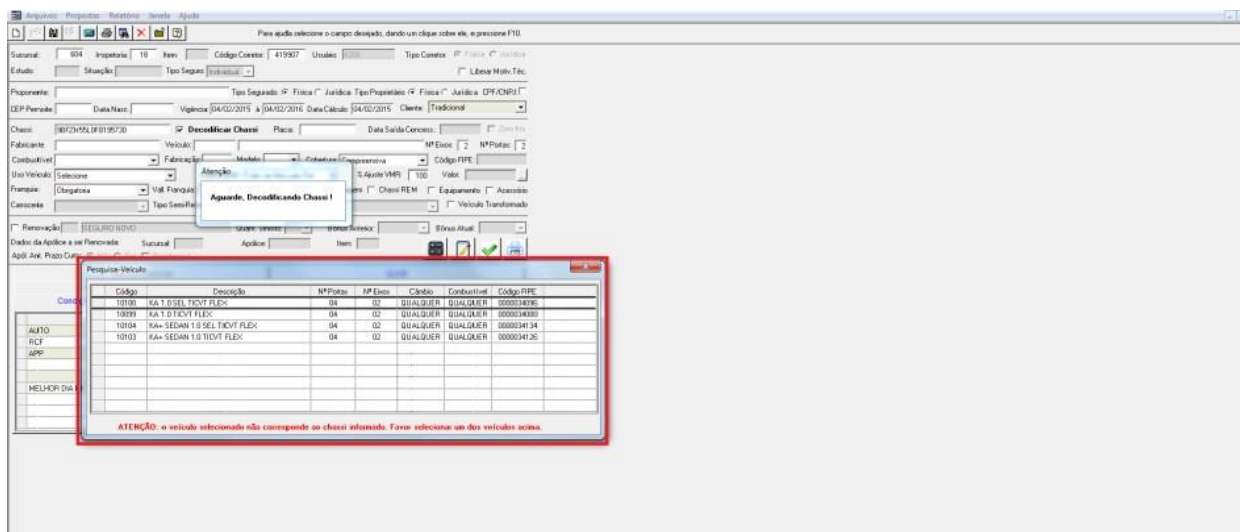
INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- O cálculo e a efetivação do endosso não indicam a sua aceitação, que ainda passará pela análise da Cia;
- A vigência do endosso deverá ser igual, ou inferior em no máximo 1 (um) dia, à data de cálculo e efetivação da proposta.

1.18.5. DECODIFICADOR DE CHASSI

Para agilizar/facilitar a identificação do veículo na cotação, a decodificação do chassi auxiliará indicando as opções disponíveis de veículos para o chassi informado.

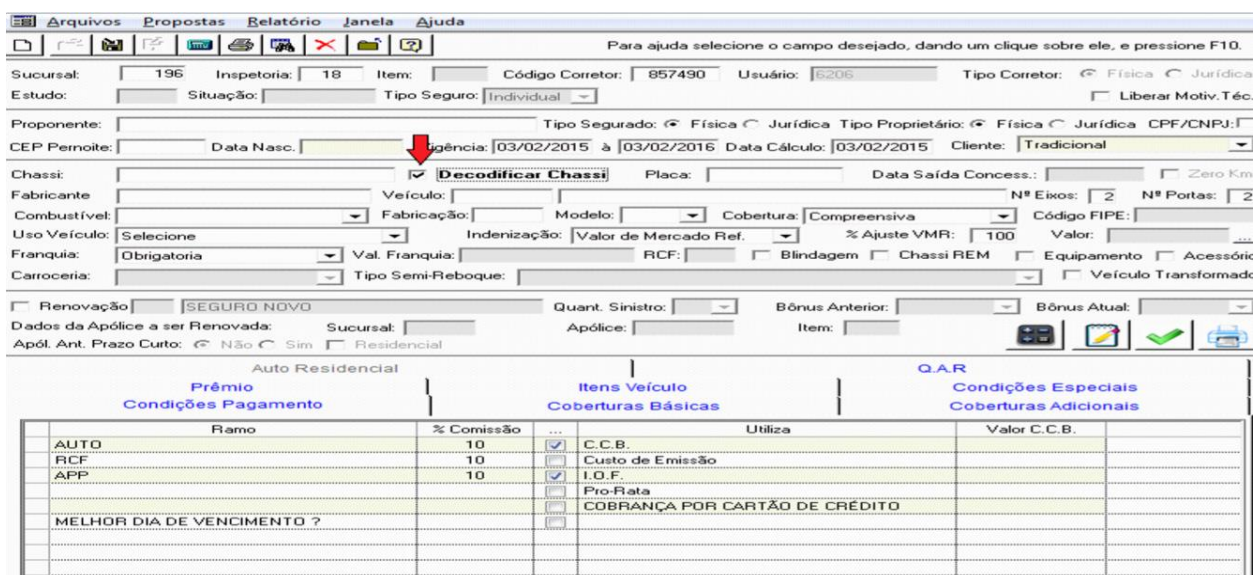
Ao preencher o campo chassi e clicar no botão DECODIFICAR CHASSI, o SAB fará a decodificação e informará as opções disponíveis do enquadramento correto.



Outra forma é preencher o chassi e o veículo.

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

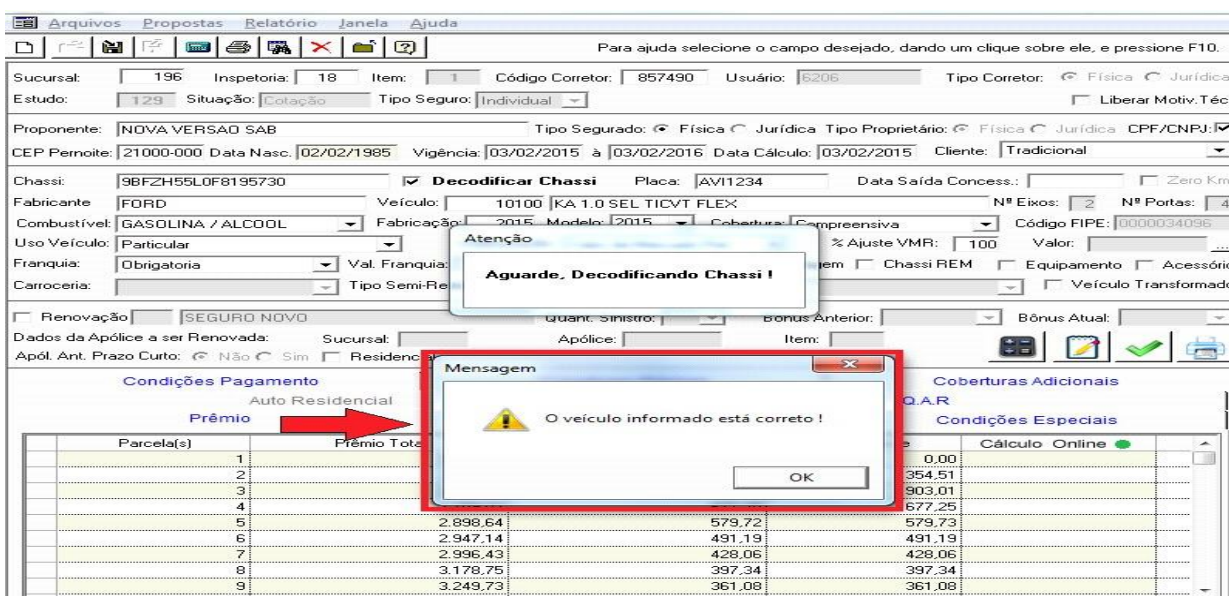
Ao clicar em DECODIFICAR CHASSI o SAB fará a Decodificação do Chassi e verificará se o Veículo selecionado previamente corresponde ao Chassi informado.



The screenshot shows the software interface with the 'Decodificar Chassi' button highlighted by a red arrow. The interface includes various input fields for policy details, vehicle information, and a table for 'Itens Veículo' (Vehicle Items).

Ramo	% Comissão	Utiliza	Valor C.C.B.
AUTO	10	<input checked="" type="checkbox"/>	
RCF	10	<input type="checkbox"/>	
APP	10	<input checked="" type="checkbox"/>	
MELHOR DIA DE VENCIMENTO ?			

Caso a decodificação não tenha sido feita no início do preenchimento, no final da cotação, se o veículo selecionado corresponder ao Chassi informado a mensagem “O veículo informado está correto!” será exibida.

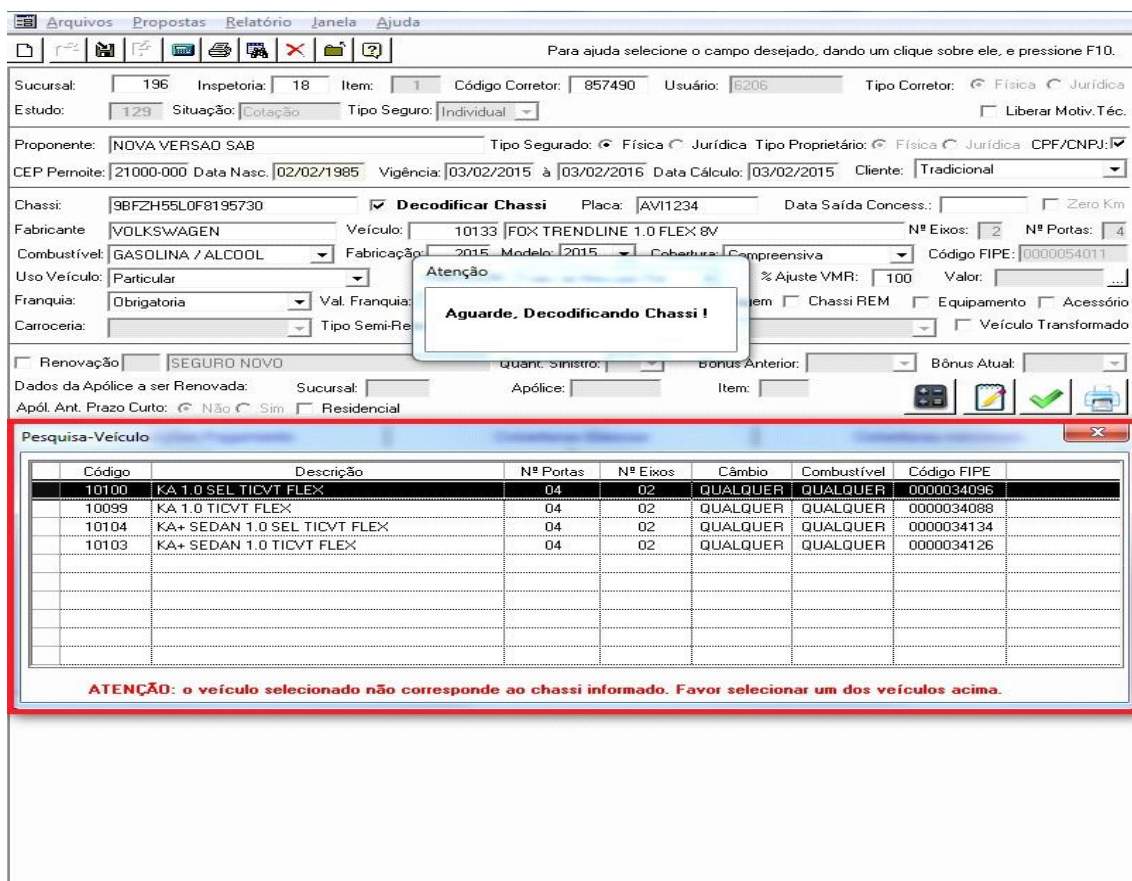


The screenshot shows the software interface with a confirmation message box overlaid on the 'Condições Pagamento' table. The message box contains a warning icon and the text 'O veículo informado está correto!'. A red arrow points from the 'Prêmio' column header to the message box.

Parcela(s)	Prêmio Total	Cálculo Online
1		0,00
2		354,51
3		903,01
4		677,25
5	2.898,64	579,73
6	2.947,14	491,19
7	2.996,43	428,06
8	3.178,75	397,34
9	3.249,73	361,08

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

Se o Veículo selecionado não corresponder ao Chassi informado, a janela abaixo será exibida disponibilizando para o usuário os possíveis Veículos. O usuário deverá selecionar o veículo que melhor se enquadra.



Atenção

Aguarde, Decodificando Chassi !

Código	Descrição	Nº Portas	Nº Eixos	Câmbio	Combustível	Código FIPE
10100	KA 1.0 SEL TICVT FLEX	04	02	QUALQUER	QUALQUER	0000034096
10099	KA 1.0 TICVT FLEX	04	02	QUALQUER	QUALQUER	0000034088
10104	KA+ SEDAN 1.0 SEL TICVT FLEX	04	02	QUALQUER	QUALQUER	0000034134
10103	KA+ SEDAN 1.0 TICVT FLEX	04	02	QUALQUER	QUALQUER	0000034126

ATENÇÃO: o veículo selecionado não corresponde ao chassi informado. Favor selecionar um dos veículos acima.

No **Demonstrativo de Cálculo** e **Proposta** deverá constar no rodapé a mensagem “Chassi decodificado” (ou “Chassi não decodificado”). Exemplos abaixo. **Demonstrativo de Cálculo** e **Proposta**, respectivamente.

Chassi decodificado

Este cálculo tem validade de 7 (sete) dias corridos, desde que mantidas todas as condições apresentadas neste estudo.

. O CEP de Pernoite é o CEP do local onde o veículo permanece durante a noite. Se o veículo pernoitar em vários locais e não for possível definir um único CEP de pernoite padrão, considerar o CEP de maior risco (maior prêmio) entre os CEPs de Pernoite padrões.

Em caso de segurado Pessoa Jurídica, informar o CEP da sede da empresa (ou filial a qual o veículo esteja ligado).

Em caso de segurado Pessoa Física e veículo CARGA (Caminhões) com circulação nacional (onde não é possível conhecer todos os CEPs de pernoite), informar o CEP de Residência do segurado.

Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora

00000000037020000113004000000000001000000N51050001101001000100

Cálculo Online 0001FGI

Página 1 de 2

Este cálculo tem validade de 7 (sete) dias corridos, desde que mantidas todas as condições apresentadas neste estudo.

Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora.

Cálculo Online Código da Operação: 0001FGI

00000000037020000113004000000000001000000N51050001101001000100

Chassi decodificado

Página 1 de 3

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

Obs: Para os veículos que não forem encontrados em sistema, mesmo após a decodificação de chassi, deverão ser enviados para cotacao.auto@bradescoseguros.com.br que fará o enquadramento correto.

Caso se verifique a necessidade de cadastro de novo veículo, o cálculo deverá ser feito conforme orientação do “Cotação Auto”.

1.19. CLÁUSULA BENEFICIÁRIA

Essa cláusula não é utilizada no seguro de automóvel.

1.20. ESPÓLIO

1.20.1 Bônus - Renovações Congênere e Renovações Bradesco

Em caso de falecimento do Segurado, a apólice de Seguro Auto poderá ser renovada, considerando as seguintes orientações:

- O CEP de pernoite é o CEP do local onde o veículo permanece durante a noite.

Se o veículo pernoitar em vários locais e não for possível definir um único CEP de pernoite padrão, considerar o CEP de maior risco (maior prêmio) entre os CEP's de Pernoite padrões.

Em caso de Pessoa Física e não constar na apólice o CEP de pernoite deve-se considerar o CEP de residência do segurado.

- Não haverá aproveitamento do bônus para outra pessoa, mesmo em casos em que a apólice estiver em nome de espólio ou que haja herdeiro definido judicialmente, após encerramento do inventário. Caso o inventário não esteja concluído, o bônus poderá ser aproveitado, desde que o seguro seja emitido em nome do espólio.

1.20.2 No caso do óbito do proprietário do veículo o seguro será pago ao Inventariante do Espólio ou a alguém que tenha Alvará Judicial.

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

1.21. AUTO ASSISTÊNCIA TOTAL

Está garantida a prestação de serviços especiais de assistência ao Segurado, aos seu(s) acompanhante(s) - máximo de quatro pessoas - e ao seu veículo, em qualquer lugar do Brasil e países do Mercosul (Argentina, Paraguai e Uruguai), nos casos de:

- Acidente, incêndio, roubo ou furto do veículo segurado, entendendo-se, ainda, como tal, a ocorrência de qualquer fato danoso e imprevisível nele produzido, impedindo-o de locomover-se por seus próprios meios e do qual fato tenha ou não resultado ferimentos no Segurado e/ou em seu(s) acompanhante(s);
- Ferimento ou dano corporal grave, sofrido pelo Segurado ou por seu(s) acompanhante(s), em decorrência de acidente com o veículo que impossibilite a locomoção das vítimas por seus próprios meios;
- Pane no veículo, entendendo-se, como tal, qualquer defeito de origem mecânica ou elétrica que o impeça de locomoção.

A Empresa de Assistência Dia e Noite escolherá a forma de atendimento mais adequada ao acidente, pane, incêndio, roubo ou furto, entre os seguintes serviços a serem prestados, isolados ou combinados:

1.21.1. Reboque para o veículo em caso de acidente de trânsito ou incêndio.

Ocorrendo acidente de trânsito ou incêndio no veículo, que o impossibilite de locomoção, a Empresa de Assistência Dia e Noite providenciará reboque para oficina mais próxima ou local seguro para sua guarda, até 100 km do local do evento e à escolha do Segurado. Neste caso, correrão por conta do Segurado as despesas com conserto do veículo e reposição de peças, até o limite da franquia estipulada na apólice, e desde que decorram de sinistro coberto.

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

- Tratando-se de picapes carregadas, o Segurado deverá providenciar a imediata remoção da carga, de forma a não prejudicar ou mesmo impossibilitar a prestação desse serviço. A responsabilidade da Empresa de Assistência Dia e Noite fica limitada à prestação de apenas um serviço de reboque, por acidente de trânsito ou incêndio.

1.21.2. Reboque do veículo ou socorro mecânico em caso de pane mecânica ou elétrica.

No caso de defeito de origem mecânica ou elétrica, que impeça a locomoção do veículo, o mesmo será rebocado para oficina mais próxima ou local seguro para sua guarda, até 100 km do local do evento e à escolha do Segurado. Neste caso, correrão por conta do Segurado as despesas com conserto do veículo e reposição de peças.

- Sempre condicionada à impossibilidade de locomoção do veículo, a Empresa de Assistência Dia e Noite poderá, a seu critério e mediante aprovação do Segurado, providenciar envio de socorro mecânico para que o veículo seja reparado, se tecnicamente possível, e desde que haja recursos no local. Neste caso, correrá por conta do Segurado as despesas com a reposição de peças.
- Tratando-se de picapes carregadas, o Segurado deverá providenciar a imediata remoção da carga, de forma a não prejudicar ou mesmo impossibilitar a prestação desse serviço.
- A responsabilidade da Empresa de Assistência Dia e Noite fica limitada à prestação de apenas um serviço de reboque, por pane mecânica ou elétrica e três eventos para a vigência da apólice (exceto no Bradesco Seguro Auto Mulher, para o qual não existe a limitação de eventos por vigência).

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

1.21.3. Reboque do veículo em caso de localização após roubo ou furto

Em caso de roubo ou furto, e desde que o veículo se encontre impossibilitado de locomoção, o mesmo será rebocado para oficina mais próxima ou local seguro para sua guarda, até 100 Km do local do evento e à escolha do Segurado.

A responsabilidade da Empresa de Assistência Dia e Noite fica limitada à prestação de apenas um serviço de reboque, por veículo localizado após roubo ou furto, sem limite de eventos.

Observação: Na impossibilidade de rebocar o veículo para uma oficina, em ocorrências fora de horário comercial, será permitido o segundo serviço de reboque para o mesmo evento.

1.21.4. Pane Seca

Caso o veículo se encontre impossibilitado de locomoção devido à falta de combustível, a Empresa de Assistência Dia e Noite providenciará reboque para que o veículo possa ser dirigido até o posto mais próximo e o Segurado possa reabastecê-lo.

1.21.5. Serviço de Chaveiro

Se em decorrência de perda, roubo ou quebra de chave na fechadura, bem como o esquecimento da mesma no interior do veículo, o Segurado não puder entrar nele, a Empresa de Assistência Dia e Noite enviará um chaveiro até o local para que seja fornecida uma cópia da chave e, se possível, realizada a abertura da(s) porta(s).

- As despesas decorrentes deste serviço serão assumidas pela Empresa de Assistência Dia e Noite até o limite máximo de R\$ 100,00 (cem reais) por evento e até três eventos durante a vigência da apólice.
- Este serviço somente será prestado dentro de municípios ou aglomerações urbanas.
- Não será fornecida a chave codificada.

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

1.21.6. Serviço de táxi

Em caso de pane ou acidente com o veículo, o Segurado poderá utilizar o serviço de táxi, (obedecendo à lotação do veículo segurado e limitado ao aluguel de 1 (um) táxi) no momento do evento, para retorno à sua residência ou, estando em viagem, para prosseguimento até hotel, rodoviária ou aeroporto, desde que tal local escolhido esteja situado dentro do município em que ocorreu o referido acidente ou pane.

1.21.7. Troca de pneu furado

Em caso de pneu furado, a Empresa de Assistência Dia e Noite providenciará o envio de um prestador de serviço para que a troca do mesmo seja efetuada.

- Este serviço somente será prestado caso o Segurado disponha de pneu reserva no momento da solicitação e está limitado apenas à troca do pneu, ficando excluídas as despesas com o custo de seu reparo e/ou substituição. Caso o pneu reserva não se encontre em bom estado para uso, o mesmo será levado pelo prestador de serviço até local mais próximo para reparo e, posteriormente, levado de volta até o local onde o veículo se encontra para a devida troca.

1.21.8. Remoção do Segurado e/ou de seu(s) acompanhante(s)

Em caso de acidente com o veículo fora do município de residência do Segurado, do qual resulte(m) ferido(s) ele e/ou seu(s) acompanhante(s), será providenciada, após prestados os primeiros socorros em unidades de pronto-socorro ou equivalentes, a remoção hospitalar do(s) ferido(s) para unidade médico-hospitalar mais próxima, de acordo com avaliação e determinação médica.

- A remoção será realizada da forma mais adequada, segundo a Empresa de Assistência Dia e Noite, atendendo à natureza dos ferimentos, pelo meio mais compatível, ou seja,

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

através de ambulância, automóvel, avião em linha regular ou fretado com equipamento de socorro (UTI).

- Não estão compreendidas neste serviço, no Brasil, as despesas relativas a atendimento médico-hospitalar e medicamentos, as quais serão integralmente assumidas pelo Segurado e/ou seu(s) acompanhante(s).
- Constatada a necessidade, o Segurado e/ou seu(s) acompanhante(s) será(ão) acompanhado(s) por um médico ou um enfermeiro.
- A Empresa de Assistência Dia e Noite não garante a internação – vaga(s) em hospital – do Segurado e/ou de seu(s) acompanhante(s), a qual ficará a cargo do(s) mesmo(s) ou, ainda, de seus familiares. A responsabilidade da Empresa de Assistência Dia e Noite limita-se somente à remoção e ao auxílio na busca de vaga(s) para internação junto à rede pública.

1.21.9. Transporte do veículo em caso de acidente

Em caso de acidente ocorrido fora do município de residência do Segurado, e desde que não haja possibilidade de conserto no local ou a utilização de serviço de reboque, devido à distância a ser percorrida até a oficina, a Empresa de Assistência Dia e Noite providenciará o transporte do veículo até oficina mais próxima, limitado este serviço a R\$ 2.000,00 (dois mil reais), responsabilizando-se por possíveis danos que venham a acontecer ao veículo neste trajeto.

- Para este transporte, a Empresa de Assistência Dia e Noite poderá dispor de um período de até 48 horas após o evento para a coordenação do serviço solicitado.

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

1.21.10. Meio de transporte para visita ao Segurado acidentado

Caso o Segurado permaneça hospitalizado e desacompanhado, em decorrência de acidente, por período superior a 5 (cinco) dias, e desde que em local fora do município de sua residência, será colocado à disposição de um membro de sua família ou de outra pessoa por ele indicada, desde que residente no país, um meio de transporte apropriado para que possa visitá-lo, limitadas as despesas, a cargo da Empresa de Assistência Dia e Noite, ao valor de passagem rodoviária ou aérea, de ida e volta, na classe econômica.

1.21.11. Acompanhamento médico-domiciliar

Se, em caso de acidente, e após ter(em) recebido atendimento em unidade médico-hospitalar, o Segurado e/ou seu(s) acompanhante(s) não se encontrar(em) em condições de retornar(em) ao seu município de residência, como passageiro(s) regular(es), a Empresa de Assistência Dia e Noite, a critério da equipe médica contratada, providenciará o retorno do(s) mesmo(s) pelo meio de transporte mais adequado.

- O serviço de acompanhamento inclui a organização da viagem de retorno, tanto no embarque como na chegada do Segurado e/ou de seu(s) acompanhante(s), com toda infraestrutura como ambulância, aparelhagem médico-auxiliar e médico acompanhante, se necessário.

1.21.12. Meio de transporte alternativo

Nos casos de roubo, furto, acidente ou pane no veículo, ocorridos fora do município de residência do Segurado, que impeçam a utilização do veículo nos dois dias seguintes, será colocado à sua disposição e de seu acompanhante um meio de transporte alternativo para retorno ao município de sua residência.

- Alternativamente, nos caso de roubo, furto, acidente ou pane, ocorridos fora do município de destino do Segurado, que impeçam a utilização do veículo nos dois dias

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

seguintes, será colocado à sua disposição e de seu acompanhante um meio de transporte alternativo para continuação da viagem até o município de seu destino.

- O meio de transporte alternativo, previsto neste item, será colocado à disposição do Segurado e de seu(s) acompanhante(s), segundo a Empresa de Assistência Dia e Noite, a qual poderá escolher entre fornecimento de passagens de transporte rodoviário ou aéreo, na classe econômica.
- Caso o Segurado opte pela continuação da viagem até o local de destino, a despesa com transporte alternativo não poderá ser superior à de retorno ao município de sua residência.
- Este serviço somente será disponibilizado após constatação da real impossibilidade de deslocamento autônomo do veículo.

1.21.13. Meio de transporte para retorno antecipado

Nos casos de roubo, furto, acidente ou pane, que impeçam a locomoção do veículo por mais de dois dias, retendo o Segurado fora do município de sua residência, será colocado à sua disposição passagem de transporte rodoviário ou aéreo, na classe econômica, à critério da Empresa de Assistência Dia e Noite, para antecipação do retorno à sua residência.

1.21.14. Meio de transporte para retorno antecipado em caso de falecimento de familiar

No caso de falecimento de pais, irmãos, filhos ou cônjuge, e estando o veículo impedido de locomoção por mais de dois dias, retendo o Segurado fora do município de seu domicílio, será colocada à disposição deste passagem aérea, na classe econômica, para retorno à sua residência

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

1.21.15. Meio de transporte para buscar o veículo após reparação

Em caso de não utilização do serviço de Transporte (item 9), e o Segurado não se encontrando no município onde tenha sido realizada a reparação do veículo, a Empresa de Assistência Dia e Noite providenciará o meio de transporte mais adequado, à seu critério, para que ele ou a pessoa por ele indicada e habilitada possa dirigir-se ao local de reparação a fim de buscar o veículo já reparado.

- A passagem de transporte rodoviário ou aéreo, na classe econômica, fornecida pela Empresa de Assistência Dia e Noite limitar-se-á a cobrir a extensão entre o município de residência do Segurado e o local de reparação do veículo.
- Este serviço também será colocado à disposição do Segurado no caso de localização do veículo roubado ou furtado antes de procedida a indenização pela Seguradora.

1.21.16. Diárias de hotel

- Ocorrendo acidente ou pane em local fora do município de residência ou de destino da viagem do Segurado, que impeça a utilização do veículo nas 24 horas seguintes, será autorizada hospedagem em hotel, pelo período de um dia, a critério da Empresa de Assistência Dia e Noite, para ele e/ou seu(s) acompanhante(s), no valor máximo de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por ocorrência.
- Na diária de hotel autorizada pela Empresa de Assistência Dia e Noite não poderão ser incluídas despesas com alimentação, ligações telefônicas, frigobar ou quaisquer outras, ainda que não tenha sido atingido o valor máximo autorizado com a diária.

1.21.17. Motorista substituto

Encontrando-se o veículo fora do município de residência do Segurado e permanecendo este impossibilitado de dirigir em decorrência de acidente ou, ainda, não havendo acompanhante que

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

possa fazê-lo, será colocado à sua disposição um motorista habilitado para conduzir o veículo de volta à sua residência ou dar prosseguimento à viagem, levando seu(s) acompanhante(s);

- O motorista substituto estará à disposição do Segurado pelo período máximo de cinco dias, a contar do momento em que ele possa retornar ao município de sua residência ou prosseguir viagem.
- Estão incluídas neste serviço somente as despesas com estadia e refeição do motorista, ficando sob responsabilidade do Segurado as despesas relativas a combustível e pedágio.

1.21.18. Formalidades para traslado de corpo em caso de falecimento

Ocorrendo o falecimento do Segurado e/ou de um ou mais de seus acompanhantes, em decorrência de acidente acontecido em local fora do município de sua residência, serão tomadas todas as providências para o cumprimento das formalidades necessárias ao traslado do(s) corpo(s) até o município de sua residência ou trecho equivalente, incluindo o fornecimento de urna funerária (esquife standard).

- Não estão incluídas neste serviço as despesas relativas a funeral e enterro.

A Empresa de Assistência Dia e Noite não se responsabiliza por quaisquer objetos deixados dentro do veículo objeto da prestação de um dos serviços de assistência.

OS SERVIÇOS EMERGENCIAIS DEVERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE 4004 27 57 (CAPITAIS E REGIÕES METROPOLITANAS) E 0800 701 27 57 (DEMAIS LOCALIDADES) NO BRASIL E 55 11 4133 9353 NOS PAÍSES DO MERCOSUL (Argentina, Paraguai e Uruguai).

Obrigações do Segurado em relação à Assistência:

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

- Em caso de emergência, o Segurado não deverá tomar qualquer providência sem antes telefonar para a Central de Atendimento, identificar-se, relatar a ocorrência e prestar todas as informações que lhe forem solicitadas;
- O Segurado somente poderá entrar em contato telefônico com a Central, após o atendimento de emergência, diante de uma situação que envolva risco de vida e exija daquele ou de seu representante providências relativas à remoção de emergência para hospital mais próximo ao local de ocorrência do evento;
- O Segurado deverá, se possível, tomar todas as providências ao seu alcance para minorar os efeitos de uma situação emergencial;
- Quando efetuar o pagamento relativo à prestação de serviço previsto nestas condições, a Empresa de Assistência Dia e Noite ficará sub-rogada dos direitos do Segurado, com vistas ao ressarcimento junto a terceiros responsáveis, na forma da Lei. Para esse fim, o Segurado deverá colaborar inclusive, enviando documentos, relatórios médicos e recibos originais relacionados com o atendimento;
- O Segurado se obriga a aceitar a forma de atendimento indicada, a qual poderá ser realizada por empresa privada ou órgão público, de acordo com as peculiaridades do local do evento.

Lembretes Importantes:

- Além do Segurado, qualquer um dos seus acompanhantes ou, ainda, outra pessoa devidamente habilitada poderá entrar em contato com a Central de Atendimento e solicitar os serviços;
- O Segurado deverá ter sempre com ele o cartão do produto. É nele que estão impressos os telefones da Central de Atendimento;

Os serviços de terceiros somente serão reembolsados caso a solicitação dos mesmos tenha a prévia aprovação da Empresa de Assistência Dia e Noite, através do nº de autorização do serviço.

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

TABELA DE LMI, FRANQUIA E PRÊMIOS

Cobertura/ Cláusula	LMI	Franquia	Prêmio
COBERTURA DE ACESSÓRIOS ☐ CL. 04	Valor estipulado na apólice, com base no preço em vigor para o acessório novo, limitado a R\$ 1.000,00.	Não há	Calculado nos sistemas da Cia
COBERTURA DE CARROCERIA ☐ CL.35	Valor estipulado na apólice, com base no preço em vigor para carroceria nova, limitado a 50% do LMI do casco do veículo ou R\$ 50.000,00, o que for menor.	A carroceria está sujeita à franquia obrigatória de 10% do Limite Máximo de Indenização estipulado na apólice para a carroceria. A franquia da carroceria será deduzida dos prejuízos parciais indenizáveis da mesma, independentemente da franquia relativa ao veículo. Não será deduzida qualquer franquia nos casos de sinistro em que for devida a Indenização Integral da carroceria, e nos casos de prejuízos provenientes de incêndio, explosão, raio e suas consequências.	Calculado nos sistemas da Cia
COBERTURA DE EQUIPAMENTOS ☐ CL. 36	Valor estipulado na apólice, com base no preço em vigor para o equipamento novo, limitado a 50% do LMI do casco do veículo ou R\$	O equipamento está sujeito à franquia obrigatória de 10% do Limite Máximo de Indenização estipulado na apólice para o	Calculado nos sistemas da Cia

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

	50.000,00, o que for menor.	equipamento. A franquia do equipamento será deduzida dos prejuízos parciais indenizáveis do mesmo, independentemente da franquia relativa ao veículo. Não será deduzida qualquer franquia nos casos de sinistro em que for devida a Indenização Integral do(s) equipamento(s) e nos casos de prejuízos provenientes de incêndio, explosão, raio e suas consequências.	
COBERTURA DE DIÁRIAS DE PARALISAÇÃO – 15 DIAS ☐ CL. 26 OU 30 DIAS ☐ CL. 27	Conforme tabela descrita abaixo	Não há	Calculado nos sistemas da Cia
COBERTURA PARA CAMINHÃO BASCULANDO ☐ CL. 23	Corresponde a os Limites Máximos de Indenização estipulados na apólice.	A franquia para esta cobertura corresponderá à franquia do veículo e será deduzida dos prejuízos parciais indenizáveis do mesmo. Não será deduzida qualquer franquia nos casos de sinistro em que for devida a Indenização Integral do veículo e nos casos de prejuízos	Calculado nos sistemas da Cia

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

		provenientes de incêndio, explosão, raio e suas consequências.	
OPERAÇÃO DE BASCULAMENTO ☐☐ CL. 87	Corresponde aos Limites Máximos de Indenização estipulados na apólice.	A franquia para esta Cobertura corresponderá à franquia do veículo e será deduzida dos prejuízos parciais indenizáveis do mesmo. Não será deduzida qualquer franquia nos casos de sinistro em que for devida a Indenização integral do veículo e nos casos de prejuízos	Calculado nos sistemas da Cia
COBERTURA DE EXTENSÃO DE PERÍMETRO DE SEGURO AUTO/RCF-V AOS PAÍSES DA AMÉRICA DO SUL ☐☐ CL. 05	Corresponde a os Limites Máximos de Indenização estipulados na apólice.	Corresponde à franquia estipulada na apólice de seguro.	Calculado nos sistemas da Cia
COBERTURA DE EXTENSÃO DE PERÍMETRO DE SEGURO AUTO/RCF-V NOS PAÍSES DO MERCOSUL ☐ CL. 06			
EXTENSÃO DE COBERTURA DE DANOS CORPORAIS A DIRIGENTES, SÓCIOS, EMPREGADOS E PREPOSTOS ☐	Corresponde ao valor estipulado na apólice para a cobertura de danos corporais.	Não há franquia para esta cobertura.	Calculado nos sistemas da Cia

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

CL. 57			
. EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF A VEÍCULOS REBOCADOS CL. 86	Corresponde ao valor estipulado na apólice para a cobertura de danos materiais.	Na liquidação dos sinistros a que se refere esta cobertura, o Segurado participará com 20% do valor dos prejuízos apurados, não podendo essa participação exceder a 15% do limite máximo de indenização estipulado na apólice para a garantia de danos materiais.	Calculado nos sistemas da Cia
. COBERTURA DE DANOS MATERIAIS E/OU DANOS CORPORAIS CAUSADOS A TERCEIROS POR REBOQUES E SEMIRREBOQUES DESATRELADOS DE CAMINHÕES EXTRAPESADOS CL. 95	Corresponde ao valor estipulado na apólice para danos materiais e danos corporais.	Não há franquia para esta cobertura.	Calculado nos sistemas da Cia
COBERTURA DE EXTENSÃO DE PERÍMETRO DO SEGURO DE RCF-V AOS PAÍSES DA AMÉRICA DO SUL CL. 97	Corresponde a os Limites Máximos de Indenização estipulados na apólice.	Não há franquia para esta cobertura.	Calculado nos sistemas da Cia
COBERTURA PELO VALOR DE	Corresponde à quantia variável	Não há franquia para essa cobertura.	Calculado nos sistemas da

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

NOVO POR 180 DIAS ☐ CL. 71	garantida ao Segurado, determinada mediante a aplicação do fator de ajuste sobre o valor da cotação para o veículo 0 km constante na Tabela FIPE vigente na data de pagamento da indenização.		Cia
COBERTURA PELO VALOR DE NOVO POR 365 DIAS ☐ CL. 72	Corresponde à quantia variável garantida ao Segurado, determinada mediante a aplicação do fator de ajuste sobre o valor da cotação para o veículo 0 km constante na Tabela FIPE vigente na data de pagamento da indenização.	Não há franquia para essa cobertura.	Calculado nos sistemas da Cia
COBERTURA DE BLINDAGEM ☐ CL. 77	Corresponde ao valor estipulado na apólice, com base no preço em vigor para a blindagem nova, limitado a 100% do LMI do casco do veículo ou R\$ 100.000,00, o que for menor.	A franquia da blindagem está contida na franquia do veículo (casco), cujo valor é apresentado no ato do cálculo no sistema SAB ou Site 100% Corretor. Não será deduzida qualquer franquia em casos de sinistro em que for devida a indenização integral pela blindagem, e nos casos de prejuízos provenientes de incêndio.	Calculado nos sistemas da Cia Calculado nos sistemas da Cia
COBERTURA DE KIT GÁS ☐ CL. 55	Corresponde ao valor impresso na apólice de seguro, limitado a R\$ 3.000,00. O valor mínimo para a	Em caso de danos parciais, cobertura do kit gás está sujeita à franquia de 10% do valor	Calculado nos sistemas da Cia

Manual do Corretor

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

	contratação desta cobertura é de R\$ 500,00.	do LMI contratado para esta cobertura. Não será deduzida qualquer franquia nos casos de sinistros em que for devida a Indenização Integral do kit gás, e nos casos de prejuízos provenientes de incêndio, explosão, raio e suas consequências.	
COBERTURA PARA DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS - CL. 80	Corresponde a 10% sobre o valor da indenização, limitado a R\$ 2.000,00.	Não há franquia para esta cobertura.	Calculado nos sistemas da Cia

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

Descrição	Tipo	Ação	Alerta	alçada
VMR permitido 80< e < 110	Cobertura	Aceitação Restrita	4585	sem
Cobertura somente de Incêndio e Roubo para veículos do tipo passeio, picape leve e picape pesada, com mais de 10 anos	Cobertura	Liberado	6041	
Cobertura somente de RCF para Veículo importado com mais de 5 anos	Veículo	Liberado	6554	
APP p/ Ambulância	Cobertura	Aceitação Restrita	4263	sem
APP p/ Motos	Cobertura	Aceitação Restrita	2202	sem
Contratação isolada da cobertura de danos morais	Cobertura	Aceitação Restrita	2325	sem

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

TABELA DE NORMAS DE ACEITAÇÃO DE CARROCERIA, EQUIPAMENTO, BLINDAGEM E ACESSÓRIOS

Tipo de Veículo	Carroceria	Equipamento	Blindagem	Acessório
Caminhão Leve	Sim	Sim	Não	Sim
Caminhão Pesado	Sim	Sim	Não	Sim
Esportivo	Não	Sim	Sim	Sim
Modelo Especial	Sim	Sim	Não	Sim
Moto	Não	Não	Não	Não
Ônibus	Não	Sim	Não	Sim
Passeio	Não	Sim	Sim	Sim
Picape Leve Kombi	Sim	Sim	Sim	Sim
Picape Leve Outros	Sim	Sim	Sim	Sim
Picape Leve Saveiro	Sim	Sim	Sim	Sim
Picape Pesada Carga	Sim	Sim	Sim	Sim
Picape Pesada Pessoa	Sim	Sim	Sim	Sim
Caminhão Extrapesado	Sim	Sim	Não	Sim
Reboque e Semi Reboque	Sim	Sim	Não	Sim
Trator	Não	Sim	Não	Sim
Van	Não	Sim	Não	Sim

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

TABELA DE ACEITAÇÃO RESTRITA

ACEITAÇÃO RESTRITA
** Veículo nacional com mais de 16 anos (exceto caminhão leve, médio, pesado e extrapesado, reboque e semirreboque).
** Veículo nacional tipo caminhão leve, médio, pesado, extrapesado, reboque e semirreboque com mais de 21 anos (inclusive).
** Veículo importado com mais de 4 anos (inclusive).
Veículo tipo trator ou modelo especial (equipamento ou máquina).
Veículo dos fabricantes Sinotruck (todos os modelos) Troller (todos os modelos), Subaru (todos os modelos) e Motos proibidas.
Veículos que possuem VMR (FIPE) para determinados anos, e contratam VD para um ano que não tenha VMR (FIPE).
Veículo com exigência de equipamento de segurança, sem o equipamento instalado.
Veículo transformado.
Veículos blindados de Clientes Não-Prime (qualquer idade do veículo) e veículos >4 anos.
Veículos com prêmio do casco maior que 35% do LMI do veículo.
***Van, qualquer uso, idade e região, para seguro novo e renovação.
Furgão e Kombi com uso particular.
Kombi com uso lotação.
Táxi de pessoa jurídica.
* Moto inferior a 500c.
Moto com cobertura Incêndio e Roubo
Uso: ambulância, bombeiro, coletor de lixo/limpeza urbana, policiamento/segurança particular, viagem de entrega, fim publicitário/exposição de produto, locadora de balcão, locadora de contrato, locado, chapa de fabricante, transporte de valores, trailer/casa volante, funerária, outros.
Uso: locadora de contrato e locado.
Vidro protegido ou vidro protegido plus para van e veículo com uso táxi.
Contratação da cobertura de equipamento para veículo tipo passeio.
Contratação de veículos do tipo caminhão leve, caminhão médio, caminhão pesado e caminhão extrapesado com uso particular.
Contratação de Cobertura Compreensiva sem contratação de RCF (DM, DC ou GU).
Contratação isolada da cobertura de Danos Morais.
Contratação de cobertura somente de Incêndio e Roubo para veículos com mais de 10 anos.
Comissão menor que o mínimo permitido.
Alerta 6034 -LMI casco acima do permitido - Alçada mínima: SUPEX Regional:
Passeio, Esportivo e Pick ups a partir de 250.000,01 até 250.000,01.
Caminhão Leve a partir de 250.000,01 até 350.000,00.

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

Demais Caminhões a partir de 600.000,01 até 1.000.000,00.
Moto e Van a partir de 100.000,01 até 200.000,00.
Alerta 6021 - LMI casco acima do permitido - Alçada mínima: SUPEX Matriz:
Caminhão Leve a partir de 350.000,01 até Limite da Cia.
Semi-Reboque a partir 150.000,01 até 250.000,00.
Alerta 5122 - LMI casco acima do permitido - Alçada mínima: Diretor Canal:
Passeio, Esportivo e Pick ups a partir de 500.000,01 até 1.000.000,00.
Caminhões (Exceto Leve) a partir de 1.000.000,01 até Limite da Cia.
Alerta 5119 - LMI casco acima do permitido - Alçada mínima: Diretor BARE:
Passeio, Esportivo e Pick ups a partir 100.000,01 até Limite da Cia.
Semi-Reboque a partir de 250.000,01 até Limite da Cia.
Moto e Van a partir de 200.000,01 até Limite da Cia.
Demais tipos:
LMI do acessório maior que R\$ 3.000 até R\$ 30.000 ou 50% do LMI Casco.
LMI do equipamento/carroceria maior que R\$ 80.000.
LMI do equipamento/carroceria maior que R\$ 80.000.
LMI do kit gás menor que R\$ 500,00 e maior que R\$ 5.000.
LMI do equipamento + LMI carroceria maior que 50% do LMI do casco.
LMI do RCF menor que R\$ 50.000,00 e maior que R\$ 1.000.000,00 (até o limite da Cia).
LMI do APP menor que R\$ 1.000 por passageiro e maior que R\$ 100.000.
LMI Danos Morais menor que R\$ 5.000,00 e maior que R\$ 100.000,00.
* LMI de Danos Morais de R\$ 100.000,00 a R\$ 200.000,00.

* Exceto renovações próprias sem sinistro e sem troca de veículo (aceitação automática)

** Exceto renovações próprias sem sinistro e sem troca de veículo (aceitação automática),
entretanto, será exigida vistoria prévia.

*** Obrigatória à realização de vistoria prévia

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

TABELA DE PRAZO CURTO

Relação entre Prêmio Pago e Prêmio Total Anual Devido	N.º de Dias da Vigência Ajustada
13 %	15
20 %	30
27 %	45
30 %	60
37 %	75
40 %	90
46 %	105
50 %	120
56 %	135
60 %	150
66 %	165
70 %	180
73 %	195
75 %	210
78 %	225
80 %	240
83 %	255
85 %	270
88 %	285
90 %	300
93 %	315
95 %	330
98 %	345
100 %	365 ou 1 ano

Para os percentuais não previstos na tabela acima, deverão ser aplicados os percentuais imediatamente superiores.

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO TARIFÁRIA (VEÍCULOS)

Categoria	Categoria Tarifária
10	Passeio Nacional
11	Passeio Importado
14	Pick-up leve Nacional
15	Pick-up leve Importada
16	Esportivo Nacional
17	Esportivo Importado
20	Pick-up pesada Nacional - Carga
21	Pick-up pesada Importada - Carga
22	Pick-up pesada Nacional - Pessoas
23	Pick-up pesada Importada - Pessoas
30	Motocicletas Nacionais
31	Motocicletas Importadas
34	Destinado a exposição de produtos ou fins publicitário Nacional
35	Destinado a exposição de produtos ou fins publicitário Importado
40	Caminhões leves Nacionais
41	Caminhões Leves Importados
42	Caminhões médios Nacionais
43	Caminhões Médios Importados
44	Caminhões Semi-pesados Nacionais
45	Caminhões Semi-pesados Importados
46	Caminhões Pesados Nacionais
47	Caminhões Pesados Importados
48	Caminhões Extra-pesados Nacionais
49	Caminhões Extra-pesados Importados
50	Rebocadores Semi-pesados Nacionais
51	Rebocadores Semi-pesados Importados
52	Rebocadores Pesados Nacionais
53	Rebocadores Pesados Importados
54	Rebocadores Extra-pesados Nacionais
55	Rebocadores Extra-pesados Importados
56	Reboques e Semi-reboques Nacionais
57	Reboques e Semi-reboques Importados
58	Ônibus e Microônibus com cobrança de passagem - Nacional
59	Ônibus e Microônibus com cobrança de passagem - Importado
62	Ônibus e Microônibus sem cobrança de passagem - Nacional
63	Ônibus e Microônibus sem cobrança de passagem - Importado
70	Tratores e Máquinas agrícola Nacionais

Manual do Corretor – Ramo Automóvel

71	Tratores e Máquinas agrícola Importados
72	Guinchos / Carro socorro - Nacionais
73	Guinchos / Carro socorro - Importados
74	Modelos especiais
80	Táxi - Nacional
81	Táxi - Importado
82	Lotação - Nacional
83	Lotação - Importado
84	Transporte Escolar - Nacional
85	Transporte Escolar - Importado
86	Port. Limitações física Nacional
87	Port. Limitações física Importado
88	Viagem de entrega dentro do território nacional
89	Casa volante ou casa reboque
90	Locadora Nacional
91	Locadora Importado
92	Veículos Funerário Nacional
93	Veículos Funerário Importado
94	Ambulâncias
95	Auto Escola
96	Bombeiros
97	Policiamento
98	Usos especiais
99	Chapa de fabricante